Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 24/2016

Brasília-DF, 17 de junho de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 24/2016
Brasília-DF, 17 de junho de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 032-MD, DE 25 DE MAIO DE 2016.
Institui o Programa Olavo Bilac e dá outras providências.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 650, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Aprova a Diretriz para a entronização de D. Rosa da Fonseca como Patrona da Família Militar e implantação do Dia da Família Militar (EB10-D-05.001) e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 651, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Altera dispositivos do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.013), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.357, de 6 de novembro de 2014 e dá outras providências.....15

PORTARIA Nº 652, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Determina providências para a alteração da Portaria Normativa nº 3-GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, que relaciona os cargos privativos de oficial-general, e dá outras providências.....18

PORTARIA Nº 653, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Atribui ao Departamento de Educação e Cultura do Exército o encargo de avaliar e inspecionar, tecnicamente, bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, e da outras providências.....18

PORTARIA Nº 654, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Cria o "Espaço Cultural do Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)".....19

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Cria o "Espaço Cultural do 6º Batalhão de Infantaria Leve".....19

PORTARIA Nº 658, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Cria o "Espaço Cultural do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea".....19

PORTARIA Nº 660, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Cria o "Espaço Cultural do Centro de Instrução de Operações Especiais".....20

PORTARIA Nº 666, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Delega competência para autorizar contratações e dá outras providências.....20

PORTARIA Nº 672, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Modifica a denominação histórica da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.....21

PORTARIA Nº 673, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.....21

PORTARIA Nº 674, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.....27

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 216-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Atribui Número de Código para a Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército..31

PORTARIA Nº 217-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Atribui Número de Código para o 4º Grupamento de Engenharia.....31

PORTARIA Nº 218-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Atribui Número de Código para a 2ª Companhia de Infantaria.....32

PORTARIA Nº 219-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Atribui Número de Código para a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea.....32

PORTARIA Nº 220-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Atribui Número de Código para o Tiro de Guerra nº 11-015 no município de Conceição das Alagoas-MG.....32

PORTARIA Nº 221-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Atribui Número de Código para a Diretoria de Gestão Especial.....32

PORTARIA Nº 222-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Atribui Número de Código para o Comando de Artilharia do Exército.....33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 089-DGP/DSM, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental da Escola de Instrução Militar em Estabelecimento de Ensino Superior na Guarnição de Brasília, área da 11ª Região Militar.....33

PORTARIA Nº 099-DGP, 8 DE JUNHO DE 2016.
Altera dispositivo da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).....37

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-DECEx, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016.....38

COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 017-COLOG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)
Aprova o Manual Técnico Desmancho de Munição (EB40-MT-30.550), 1ª Edição, 2015.....38

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 006, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
Regula procedimentos para a execução de Verificação Sumária (VS) de fatos comunicados à Administração Militar que indiquem possível desconformidade de Produto Controlado pelo Exército (PCE) com o Relatório Técnico Experimental (ReTEx) respectivo.....39

SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança - 2017.....46

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Nomeação de oficial-general.....49

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Promoção na Ordem do Mérito Naval.....49
DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....50
DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa.....50
DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.....50
DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....52
DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Admissão na Ordem do Mérito Naval.....53

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 408-GM/MD, DE 17 DE MAIO DE 2016.
Designação para missão no exterior.....54
PORTARIA Nº 641-SEORI/MD, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....55
PORTARIA Nº 642-SEORI/MD, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....55
PORTARIA Nº 668-GM/MD, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Nomeação de oficial-general.....55
PORTARIA Nº 669-GM/MD, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Designação para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (Cbio-MD).....55
PORTARIA Nº 696-SG/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Designação para missão no exterior.....56

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Exoneração de oficial.....56

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Apostilamento....57
PORTARIA Nº 539, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Designação de oficial....57
PORTARIA Nº 547, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Designação de oficial....57
PORTARIA Nº 548, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Designação de oficial....58
PORTARIA Nº 549, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Designação de militar....58
PORTARIA Nº 559, DE 24 DE MAIO DE 2016.
Retificação de nomeação de oficial....58
PORTARIA Nº 562, DE 24 DE MAIO DE 2016.
Designação de oficial....59
PORTARIA Nº 563, DE 24 DE MAIO DE 2016.
Designação de oficial....59
PORTARIA Nº 564, DE 24 DE MAIO DE 2016.
Designação de oficial....59
PORTARIA Nº 573, DE 25 DE MAIO DE 2016.
Designação de militares....60
PORTARIA Nº 581, DE 25 DE MAIO DE 2016.
Designação para curso no exterior....60
PORTARIA Nº 593, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Designação de militar....60
PORTARIA Nº 596, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....61
PORTARIA Nº 603, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Oficial à disposição....61
PORTARIA Nº 604, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Oficial à disposição....62
PORTARIA Nº 605, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Militar à disposição de organização não pertencente ao Comando do Exército....62
PORTARIA Nº 606, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Designação de oficial....62
PORTARIA Nº 607, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Exoneração de oficial....63
PORTARIA Nº 608, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Designação de oficial....63
PORTARIA Nº 609, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Nomeação de oficial....63
PORTARIA Nº 610, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Praças à disposição....64

PORTARIA Nº 611, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Designação de oficial....64
PORTARIA Nº 612, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Designação de oficial....64
PORTARIA Nº 613, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Designação de militar....65
PORTARIA Nº 615, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....65
PORTARIA Nº 617, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Designação de oficial de ligação no exterior....65
PORTARIA Nº 618, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Designação para curso no exterior....66
PORTARIA Nº 619, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Designação para curso no exterior....66
PORTARIA Nº 620, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Designação de Assessor no exterior....67
PORTARIA Nº 622, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior....67
PORTARIA Nº 623, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar....67
PORTARIA Nº 627, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior....68
PORTARIA Nº 629, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior....68
PORTARIA Nº 630, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior....69
PORTARIA Nº 632, DE 08 DE JUNHO DE 2016.
Designação para curso no exterior....69
PORTARIA Nº 633, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior....69
PORTARIA Nº 634, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Designação sem efeito de assessor no exterior....70
PORTARIA Nº 636, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior....70
PORTARIA Nº 637, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Designação para curso no exterior....71
PORTARIA Nº 638, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....71
PORTARIA Nº 639, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Designação para curso no exterior....71
PORTARIA Nº 640, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior....72

PORTARIA Nº 641, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....72
PORTARIA Nº 642, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....77
PORTARIA Nº 648, DE 9 DE JUNHO DE 2016.
Designação para curso no exterior.....81
PORTARIA Nº 661, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Substituição temporária do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.....81
PORTARIA Nº 662, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....82
PORTARIA Nº 663, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....82
PORTARIA Nº 665, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Designação para curso no exterior.....83
PORTARIA Nº 671, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.....83

DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 100-DGP/DCEM, 8 DE JUNHO DE 2016.
Nomeação de Chefe de Organização Militar.....83
PORTARIA Nº 101-DGP, DE 8 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia os membros da Comissão de Seleção (CS) do Processo Seletivo (PS) para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2016, criada pela Portaria nº 144-EME, de 10 de maio de 2016.....84

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....84
PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .85
PORTARIA Nº 102-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .85
PORTARIA Nº 103-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .85
PORTARIA Nº 104-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .86
PORTARIA Nº 105-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .86

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....86

PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....87
PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....88
PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....88
PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....88
PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....90
PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....92
PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....93
PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....94
PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....95

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 032-MD, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Institui o Programa Olavo Bilac e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e no inciso XVIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta no Processo nº 60320.000778/2015-12, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Olavo Bilac, nos termos dos Anexos a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria e seu anexos publicados na íntegra no DOU nº 111, Pag 9, de 13 JUN 16 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 650, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a entronização de D. Rosa da Fonseca como Patrona da Família Militar e implantação do Dia da Família Militar (EB10-D-05.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Instituir D. Rosa Maria Paulina da Fonseca (1802-1873) como Patrona da Família Militar e estabelecer o dia 18 de setembro, seu nascimento, como o Dia da Família Militar.

Art. 2º Aprovar a Diretriz para a implantação das citadas reverências no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A ENTRONIZAÇÃO DE D. ROSA DA FONSECA COMO PATRONA DA FAMÍLIA MILITAR E IMPLANTAÇÃO DO DIA DA FAMÍLIA MILITAR (EB10-D-05.001)

1. FINALIDADES

a. Orientar, no âmbito da Força, as ações a serem realizadas a fim de entronizar D. Rosa Maria Paulina da Fonseca (1802-1873) como Patrona da Família Militar.

b. Implantar o dia 18 de setembro, data de seu nascimento, como o Dia da Família Militar.

c. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.

b. Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026), aprovada pela Portaria nº 073-EME, de 7 de abril de 2015.

3. OBJETIVOS

a. Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

b. Incentivar o sentimento de "família" no seio da Força.

c. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos nacionais.

d. Enaltecer a história de devoção familiar dos Fonseca como exemplo, destacando o sacrifício supremo dos três irmãos pela Pátria, o sucesso profissional dos demais militares e a abnegação dos familiares, em especial da matriarca.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) O Exército Brasileiro, cujas bases se firmam solidamente em pressupostos de ética, honra, caráter, ao lado da hierarquia, da disciplina e da camaradagem, entende que uma concreta base familiar é condição *sine qua non* na consolidação de traços positivos de comportamentos socialmente benéficos.

2) As exigências da profissão não ficam restritas à pessoa do militar, mas afetam, também, a vida familiar e podem interferir no(a):

a) formação do patrimônio familiar;

b) educação dos dependentes;

c) exercício de atividades remuneradas pelo cônjuge; e

d) estabelecimento de relações duradouras e permanentes na comunidade.

3) A escolha da Patrona, pela magnitude de sua personalidade, bem como pela devoção e abnegação da família à causa militar, é homenagem mais do que justa. A instituição de uma data comemorativa se torna muito oportuna, pois resgata os exemplos de união familiar, de patriotismo e de devoção ao Brasil.

b. A figura da Patrona

Rosa Maria Paulina da Fonseca nasceu em 18 de setembro de 1802, na antiga capital de Alagoas, atual município de Marechal Deodoro, e casou-se com Manuel Mendes da Fonseca no ano de 1824, dando início à formação de uma das mais importantes linhagens militares do Brasil. Dessa união nasceram dez filhos, oito homens e duas mulheres.

Na década de 1840, a família se transferiu para a cidade do Rio de Janeiro, então capital nacional. Talvez em predestinação, o navio em que viajaram se chamava "Triunfo do Império".

Dos filhos homens, sete deles se devotaram ao serviço da Pátria, incorporando às fileiras do Exército. Durante a Guerra da Tríplice Aliança, por decisão conjunta dos irmãos Fonseca, uma vez que o patriarca da família, então Tenente-Coronel, havia falecido no ano de 1859, apenas um de seus filhos militares permaneceu no seio familiar, com a finalidade de garantir a segurança da matriarca e das outras mulheres e crianças da família. Seis dos irmãos militares seguiram para as frentes das batalhas.

Ao longo do transcurso da guerra, Rosa da Fonseca perdeu três dos filhos enviados aos combates. Dos que regressaram com vida e cobertos com os louros da vitória, através de suas carreiras brilhantes, notabilizaram-se na História do Brasil: o Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, Proclamador da República e primeiro Presidente do Brasil, e o General-de-Brigada médico João Severiano da Fonseca, Patrono do Serviço de Saúde do Exército. Outro importante ícone da família foi o seu neto Marechal Hermes Ernesto da Fonseca, oitavo Presidente da República.

Consta dos relatos históricos que, nas comemorações da vitória de Itororó, D. Rosa recebeu o boletim com a notícia da morte do filho caçula (Afonso Aurélio) e dos graves ferimentos de Manuel Deodoro. Nem por isso deixou de homenagear as tropas, estampando a Bandeira Nacional em uma das janelas de sua casa. E quando pessoas amigas chegaram para dar-lhe os pêsames, D. Rosa teria afirmado: *"Sei o que houve, talvez até Deodoro mesmo esteja morto. Mas hoje é dia de gala pela vitória; amanhã chorarei a morte deles"*. E, de fato, chorou por três dias, fechada em seu quarto.

Consta, ainda, que, por ocasião da visita de um representante da Corte em nome do Imperador para apresentar-lhe os pêsames, aquele oficial foi recebido com calma e impassividade. Ao demonstrar-lhe a sua admiração, foi-lhe dito que: *"A vitória que a pátria alcançava, e que todos tinham ido defender, valia muito mais que a vida de seus filhos."* O oficial curvou-se ante aquele caráter forte e diamantino e, visivelmente comovido, beijou a mão daquela excelsa dama, que lhe parecia a encarnação da própria Pátria.

A edificante história de vida de D. Rosa Maria Paulina da Fonseca, cognominada *"Mãe dos Sete Macabeus"*, matrona respeitada e admirada por todos os brasileiros, esposa de militar e progenitora exemplar, impõe ao Exército a obrigação de homenagear, de forma marcante, essa digna heroína, que tão bem encarna o espírito de luta e sacrifício da família militar brasileira.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. A imagem de D. Rosa Maria Paulina da Fonseca deverá ser apresentada ao lado das figuras dos demais Patronos e Patriarcas do Exército Brasileiro, nos Salões de Honra das Organizações Militares (OM).

b. As atividades respectivas à presente instituição ocorrerão durante o ano de 2016, culminando no dia 18 de setembro com a entronização solene. Deverão ser levadas a cabo cerimônias em todas as guarnições militares em território brasileiro, inclusive nas cidades sede de Tiros de Guerra (TG). O Estado-Maior do Exército (EME) coordenará as atividades a serem realizadas junto às Embaixadas do Brasil pelas Aditâncias do Exército no exterior.

c. Os Órgãos de Direção Setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e os Comandos Militares de Área (C Mil A) serão os responsáveis pelo planejamento e execução das atividades e dos eventos a serem realizados em suas respectivas áreas.

d. O quadro constante do nº 6 adiante lista diversas comemorações a serem programadas nos C Mil A/ODS/ODOp, tendo como evento principal a **Festa Nacional da Família Militar**, a ser realizada no dia 18 de setembro, no Setor Militar Urbano (SMU), na guarnição de Brasília-DF, e que se repetirá anualmente.

6. EXECUÇÃO

QUADRO DE ATIVIDADES PREVISTAS

Nº	Atividades	Responsável	Observações
1	Seminários, palestras, simpósios e ciclos de estudos de História Militar, com o tema "O LEGADO DE D. ROSA DA FONSECA PARA A FAMÍLIA MILITAR BRASILEIRA", versando sobre a vida e os feitos de D. Rosa da Fonseca no apoio às atividades militares desenvolvidas pelo seu marido e filhos.	C Mil A/ ODS/ODOp	As atividades devem ser realizadas em todas as guarnições militares e Estabelecimentos de Ensino (EE) do Exército.
2	Exposição itinerante de painéis, divulgando a vida e a obra de D. Rosa da Fonseca.	C Mil A/ ODS/ ODOp	Os C Mil A/ODS/ODOP agendarão, em suas respectivas áreas, os locais e datas das exposições. Nos Estabelecimentos de Ensino (EE), o DECEx, coordenará com os C Mil A.
3	Inclusão no Programa Editorial da Biblioteca do Exército (BIBLIEx), para 2016, de uma edição especial da Revista do Exército Brasileiro (REB) comemorativa ao Patronato de D. Rosa da Fonseca.	DECEx/ BIBLIEx/ DPHCEx	O conteúdo da REB será gerado a partir da compilação das ideias apresentadas nos Seminários, Simpósios e Ciclo de Estudos de História Militar realizados.
4	Eventos sociais, salões e gincanas de artes plásticas nas guarnições e nos EE do Exército Brasileiro, com a participação da família militar e da comunidade civil/eclesiástica.	C Mil A/ ODS/ ODOp	-
5	Festa Nacional da Família Militar, a ser realizada no dia 18 de setembro, na guarnição de Brasília-DF.	Secretaria-Geral do Exército (SGEx)/Comando Militar do Planalto	-
6	Realização de cerimônias militares e eventos sociais nas demais Guarnições, utilizando preferencialmente os Círculos Militares e Clubes de Subtenentes/Sargentos, visando a comemorar a data de nascimento de D. Rosa da Fonseca.	C Mil A/ ODS/ ODOp	-
7	Realização de "Almoço da Família Militar", por adesão, em 18 de Setembro, em todas as guarnições. Na ocasião, efetuar a inauguração do retrato da Patrona e sua aposição em local nobre das OM, junto aos demais Patronos.	C Mil A/ ODS/ ODOp	Repetição anual do almoço.

7. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais aos ODS/ODOp envolvidos na operacionalização desta Dtz.

4) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Orgãos de Direção Setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e Comandos Militares de Área (C Mil A)

- Planejar e executar as atividades e os eventos a serem realizados em suas respectivas áreas.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)

- Providenciar a confecção de painéis, divulgando a vida e a obra de D. Rosa da Fonseca e padronizar o citado material.

d. Secretaria-Geral do Exército (SGEx)

1) Padronizar e fornecer diplomas similares, em língua estrangeira, às Aditâncias e Forças de Paz.

2) Padronizar e distribuir o retrato da Patrona às OM.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As OM encarregadas da realização das atividades e dos eventos comemorativos, devidamente autorizados pelo ODS/ODOp/C Mil A enquadrante, poderão buscar, junto a entidades públicas e privadas, apoio para a sua execução.

b. Deve ser incentivada a participação de representantes de entidades culturais, tais como o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, a Academia de História Militar Terrestre do Brasil e os Institutos Históricos e Geográficos dos Estados nos simpósios, seminários e ciclos de palestras e de estudos sobre o tema.

c. As atividades e os eventos previstos devem envidar esforços para contar com a presença de autoridades civis e eclesiásticas, do público civil, particularmente estudantes dos ensinos fundamental e médio, incluídos, obrigatoriamente, os alunos dos Colégios Militares. Tais autoridades e eventos devem ser contemplados com o máximo de divulgação pela mídia local e nacional.

d. Deverá ser buscada a presença de membros das famílias dos militares, tanto da ativa quanto da reserva e, se possível, de descendentes ou parentes dos Fonseca nos diversos eventos. Os integrantes da família Fonseca deverão receber merecido destaque e citação.

e. Os civis e os militares que cooperarem para o êxito das comemorações deverão receber um Diploma de Agradecimento, a ser entregue de forma solene, cabendo à SGEx a confecção do modelo, impressão e distribuição aos ODS/ODOp/C Mil A.

PORTARIA Nº 651, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.013), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.357, de 6 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 11, 12 e 39 e o Anexo do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.013), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.357, de 6 de novembro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11. .....

Parágrafo único. A organização das assessorias compreende, entre outras, a Ajudância Geral, a Assessoria Especial, a Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, a Assessoria para Assuntos de Controle Interno e Administrativo, a Assessoria de Estudos e Pesquisas Acadêmicas e a Assessoria de Gestão do Conhecimento, Processos e Projetos, todas com atribuições específicas no RI, além das contidas neste Regulamento." (NR)

"Art. 12. .....

.....

VII - coordenar e orientar as atividades da Seção de Saúde do Corpo de Cadetes (Sec Sau/CC) com a finalidade de realizar o atendimento médico/odontológico dos cadetes.

Parágrafo único. A organização do CC compreende, entre outros, os diversos Cursos, as Seções de Instrução e seus Estados-Maiores e a Seção de Saúde, todos com atribuições específicas estabelecidas no Regimento Interno." (NR)

.....

"Art. 39.....

.....

III - .....

a) .....

1. .....

5. comparecer ao Hospital Militar de Resende (HMR), por prescrição médica, ou à organização de saúde civil ou militar, encaminhado pelo HMR;

6. comparecer ao HMR em caso de urgência ou autorizado;

.....

c) .....

1. .....

4. dispensado para doação de sangue, por solicitação do HMR ou da Sec Sau/CC e aprovada pelo Comandante do CC;" (NR)

.....

“ANEXO
ORGANOGRAMA DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN)

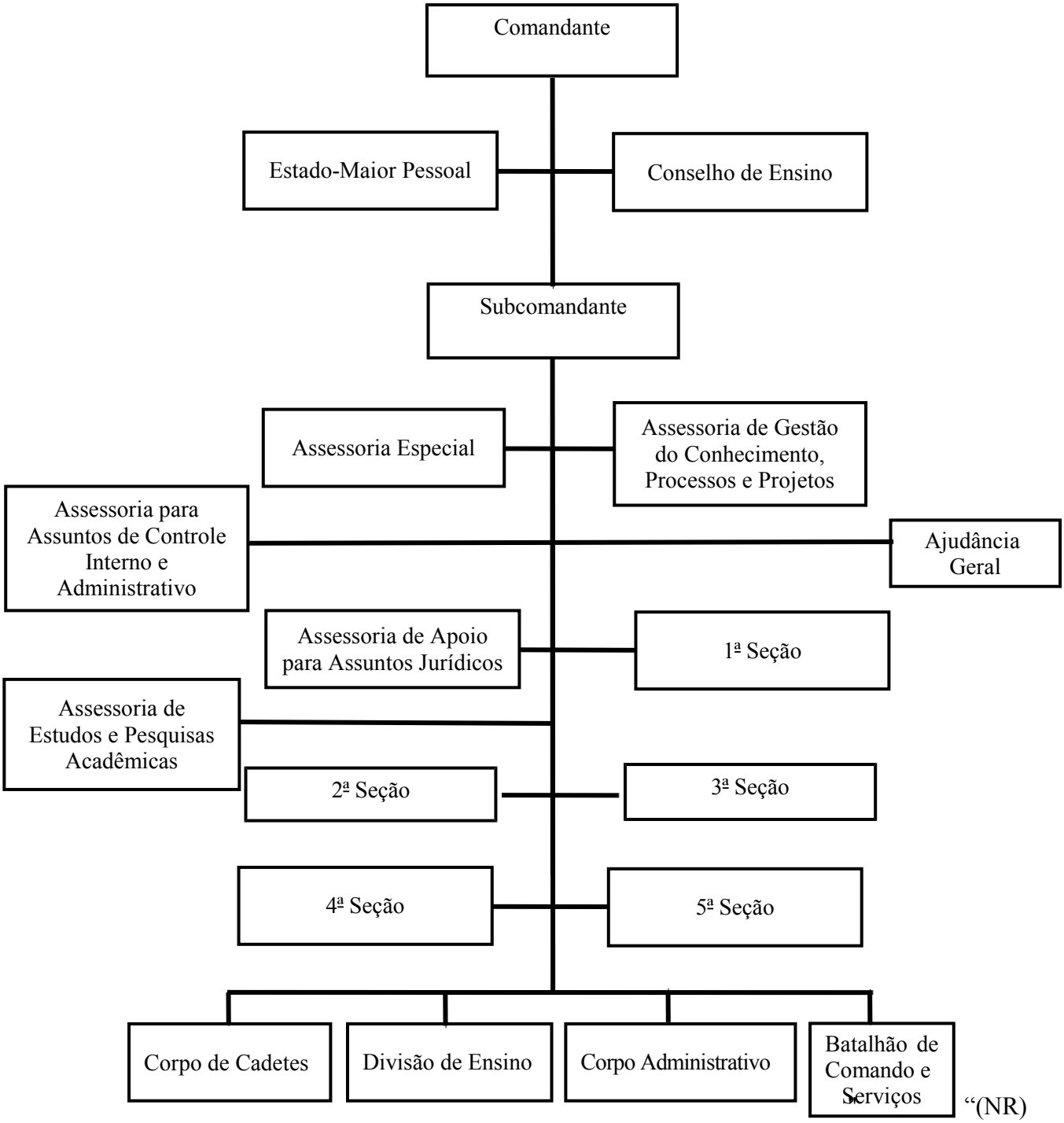

“(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 652, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Determina providências para a alteração da Portaria Normativa nº 3-GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, que relaciona os cargos privativos de oficial-general, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Determinar providências para a alteração da Portaria Normativa nº 3-GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, art. 2º, inciso CIX, substituindo o cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira pelo cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial e o órgão de direção operacional adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 653, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Atribui ao Departamento de Educação e Cultura do Exército o encargo de avaliar e inspecionar, tecnicamente, bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, e da outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, os incisos II e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o que prescreve o art. 336 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) o encargo de avaliar e inspecionar, tecnicamente, bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que o DECEx baixe as normas para a execução da avaliação e inspeção técnica de bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 225, de 4 de maio de 2000, e as Portarias do Secretário-Geral do Exército nº 006, de 31 de maio de 2000, e nº 008, de 19 de junho de 2000.

PORTARIA Nº 654, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Cria o "Espaço Cultural do Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)".

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o "Espaço Cultural do Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)", composto de um ambiente cultural na modalidade "Casa Histórica", no Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Cria o "Espaço Cultural do 6º Batalhão de Infantaria Leve".

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o "Espaço Cultural do 6º Batalhão de Infantaria Leve", composto de dois ambientes culturais: "Sala de Exposições do Regimento Ipiranga" e "Monumento aos Combatentes do 6º Regimento de Infantaria na Campanha da Itália", no 6º Batalhão de Infantaria Leve.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 658, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Cria o "Espaço Cultural do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea".

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o "Espaço Cultural do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea", denominado "Sítio Histórico da Fortaleza de Itaipu", no 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (Praia Grande-SP).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 660, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Cria o "Espaço Cultural do Centro de Instrução de Operações Especiais".

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o "Espaço Cultural do Centro de Instrução de Operações Especiais", denominado "Forte Imbuhy", no Centro de Instrução de Operações Especiais (Niterói-RJ).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 666, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Delega competência para autorizar contratações e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o art. 6º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, o § 2º do art. 2º da Portaria nº 67/MPOG, de 1º de março de 2016, e o disposto na Portaria nº 36/GAP/GM-MD, de 15 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência, vedada a subdelegação, às autoridades a seguir especificadas para, em casos de relevância e urgência, autorizar, por ato fundamentado, a realização de novas contratações referentes à locação de veículos, máquinas e equipamentos, observados os limites orçamentários fixados pelo Estado-Maior do Exército:

I - Chefe do Estado-Maior do Exército;

II - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

III - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

IV - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

V – Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

VI - Comandante Logístico;

VII - Secretário de Economia e Finanças;

VIII - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

IX - Comandante de Operações Terrestres;

X - Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil; e

XI - Presidente da Fundação Osorio.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 672, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Modifica a denominação histórica da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar a denominação histórica conferida por meio da Portaria Ministerial nº 337, de 17 de junho de 1998, à 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, de "BRIGADA ARARIGBÓIA" para "BRIGADA RIO NEGRO".

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 673, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XXXVI - Distintivo de Adjunto de Comando, no art. 71, da Subseção V - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios), da Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio, do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo V - DOS DISTINTIVOS

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio

Subseção V - Distintivos do Grupo E

Art. 71

XXXVI - Distintivo de Adjunto de Comando (NR)

a) compõe-se de uma elipse, circulada por um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma quaderna, tudo em ouro. A quaderna apresenta em seu interior dois campos, um em azul-celeste, à direita, e outro em vermelho, à esquerda, em esmalte, e ao centro, sobreposto, o símbolo do Exército nas suas cores. Envolvendo este conjunto, uma coroa de louro, também em ouro, representativa da distinção conferida ao militar especialmente selecionado para desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando. Sustendo tudo, uma espada, em ouro, representativa de Comando; e (NR)

b) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)

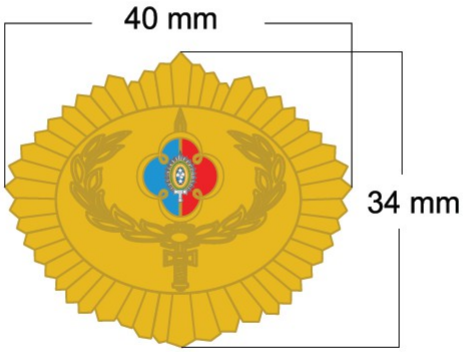

Art. 2º Alterar o inciso II - Distintivo de Adjunto de Comando, do art. 73, da Subseção VII - Distintivos do Grupo G (cursos e estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando), da Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio, do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo V - DOS DISTINTIVOS

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio

Subseção VII - Distintivos do Grupo G

Art. 73

II - Distintivo de Adjunto de Comando

a) destinado ao subtenente ou 1º sargento exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, de acordo com as condições estabelecidas; (NR)

b) o distintivo de Adjunto de Comando compõe-se de uma elipse, circulada por um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma quaderna, tudo em ouro. A quaderna apresenta em seu interior dois campos, um em azul-celeste, à direita, e outro em vermelho, à esquerda, em esmalte, e ao centro, sobreposto, o símbolo do Exército nas suas cores. Envolvendo este conjunto, uma coroa de louro, também em ouro, representativa da distinção conferida ao militar especialmente selecionado para desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando. Sustendo tudo, uma espada, em ouro, representativa de Comando;

c) o distintivo de 40 mm por 34 mm deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º; e

d) o distintivo de Adjunto de Comando será usado neste Grupo, somente no período em que o militar **estiver** no exercício da função. (NR)

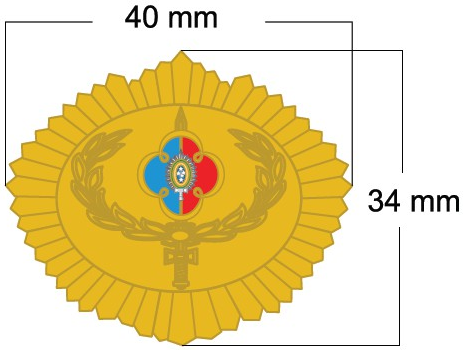

Art. 3º Incluir o inciso XXV - Distintivo de Adjunto de Comando, no art. 78, da Subseção III - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios), da Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais, do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo V - DOS DISTINTIVOS

Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais

Subseção III - Distintivos do Grupo E

Art. 78

XXV - Distintivo de Adjunto de Comando (NR)

(NR)

- o distintivo de Adjunto de comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)

Art. 4º Alterar o inciso II - Distintivo de Adjunto de Comando, do art. 80, da Subseção V - Distintivos do Grupo G (cursos e estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando), da Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais, do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

II - Distintivo de Adjunto de Comando

a) destinado ao subtenente ou 1º sargento exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, de acordo com as condições estabelecidas; (NR)

b) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com 40 mm por 34 mm e a mesma descrição do distintivo metálico. Todas as representações na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada. Sua aplicação se dá por meio de velcro na cor verde-oliva; e

c) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente no período em que o militar **estiver** no exercício da função. (NR)

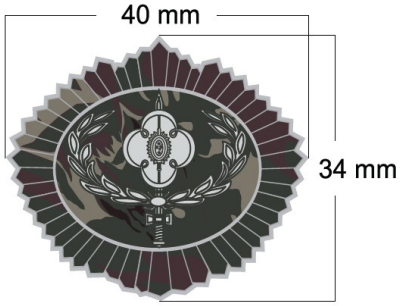

Art. 5º Incluir o Distintivo de Adjunto de Comando, nos Distintivos do Grupo E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito), do Apêndice 1 - Distintivos para os Uniformes de Passeio, do Anexo D (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo D - DOS DISTINTIVOS

Apêndice 1 - Distintivos para os Uniformes de Passeio

DISTINTIVOS DO GRUPO E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito)

USO: nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º e 8º

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)

Art. 6º Alterar as condições de utilização do Distintivo de Adjunto de Comando, dos Distintivos do Grupo G (distintivos de cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando), do Apêndice 1 - Distintivos para os Uniformes de Passeio, do Anexo D (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo D - DOS DISTINTIVOS

Apêndice 1 - Distintivos para os Uniformes de Passeio

DISTINTIVOS DO GRUPO G (distintivos de cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando)

USO: nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º e 8º

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente no período em que o militar **estiver** no exercício da função. (NR)

Art. 7º Incluir o Distintivo de Adjunto de Comando, nos Distintivos do Grupo E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito), do Apêndice 2 - Distintivos para os Uniformes Operacionais, do Anexo D (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo D - DOS DISTINTIVOS

Apêndice 2 - Distintivos para os Uniformes Operacionais

DISTINTIVOS DO GRUPO E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito)

USO: nos 9º uniformes

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado nesse Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)

Art. 8º Alterar as condições de utilização do Distintivo de Adjunto de Comando, dos Distintivos do Grupo G (distintivos de cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando), do Apêndice 2 - Distintivos para os Uniformes Operacionais, do Anexo D (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo D - DOS DISTINTIVOS

Apêndice 2 - Distintivos para os Uniformes Operacionais

DISTINTIVOS DO GRUPO G (distintivos de cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando)

USO: nos 9º uniformes

Distintivo para ex-integrante de Missão de Paz

Distintivo para Adjunto de Comando (*)

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado nesse Grupo, somente no período em que o militar **estiver** no exercício da função. (NR)

Art. 9º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 674, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o uso do alamar do Adjunto de Comando, previsto nas letras a) e e), do inciso I, do art. 237, da Seção III - Do Uso de Acessórios e Outras Peças, do Capítulo IX (Da Apresentação Pessoal), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo IX - DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Seção III - Do Uso de Acessórios e Outras Peças

Art. 237

I - alamares:

a) são usados no desempenho das seguintes funções:

1. adido militar;

2. oficial da Presidência da República;

3. oficial da Vice-Presidência da República;

4. assistente de oficial-general;

5. assistente-secretário de oficial-general;

6. ajudante-de-ordens;

7. oficial à disposição de autoridade estrangeira, civil ou militar, como assistente ou ajudante-de-ordens;

8. oficial auxiliar de estado-maior pessoal de oficial-general;

9. subtenente / sargento auxiliar de estado-maior pessoal de oficial-general; e

10. subtenente ou 1º sargento na função inerente ao cargo de Adjunto de Comando.

(NR)

b) na cor dourada são usados por:

1. oficial-general com os 1º, 3º e 4º uniformes:

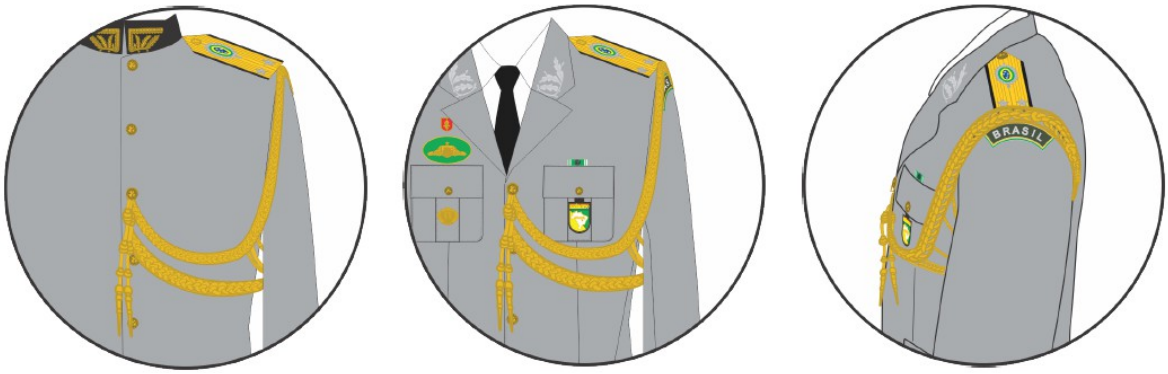

2. por oficial com os 1º, 3º e 4º uniformes:

3. por subtenente e sargento com os 3º e 4º uniformes:

c) mesclados nas cores verde-oliva e cinza-claro são usados:

1. no tamanho normal com os 5º e 6º uniformes:

a. por oficial-general;

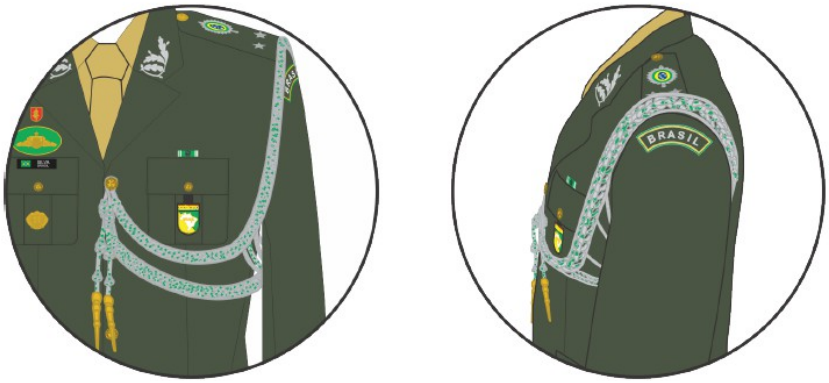

b. por oficial e subtenente; e

c. por sargento.

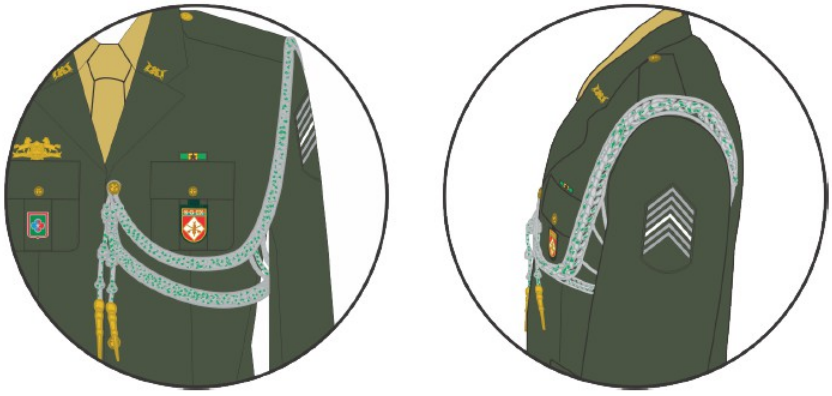

d) no tamanho reduzido com os cordões mesclados nas cores verde-oliva e cinza-claro, alternados com os cordões na cor amarelo-ouro:

1. por oficial-general;

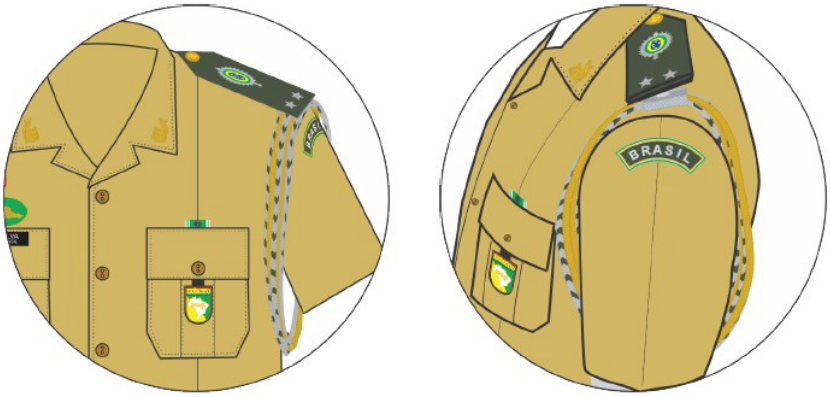

2. por oficial e subtenente; e

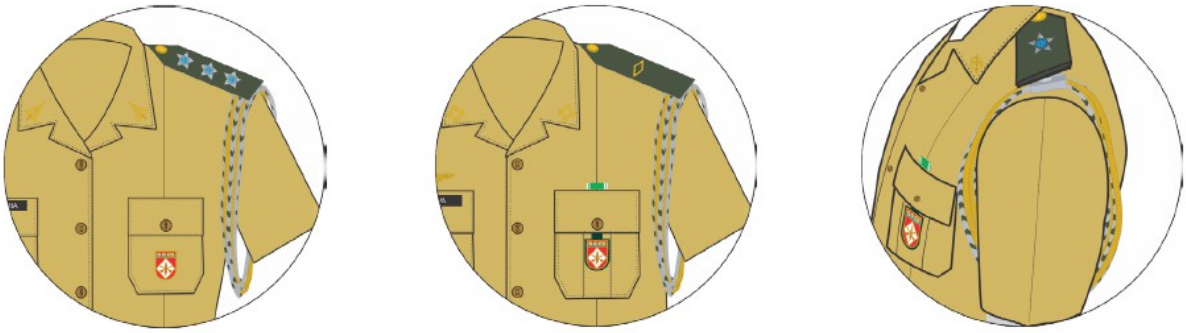

3. por sargento.

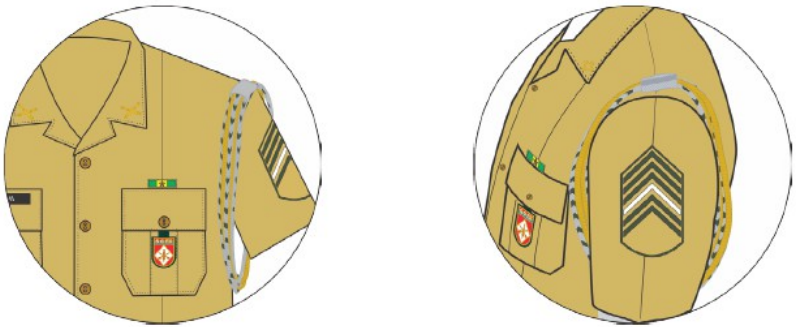

e) no tamanho reduzido, constituído de cinco cordões simples, sendo três nas cores azul-celeste, alternados com dois nas cores vermelha, utilizado pelo subtenente ou 1º sargento na função inerente ao cargo de Adjunto de Comando nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º. (NR)

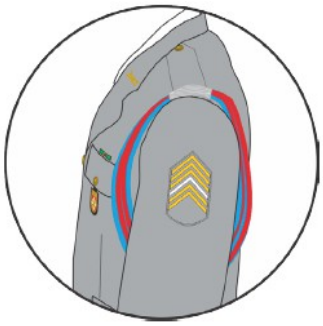

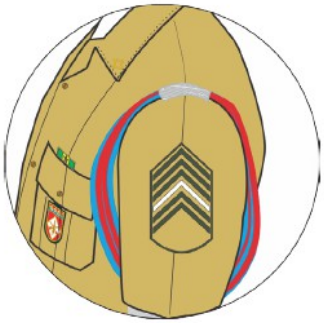

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 216-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atribui Número de Código para a Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército (Bia Cmdo Cmdo Art Ex) com sede na cidade de Formosa-GO, o número de código 01332-6.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 217-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atribui Número de Código para o 4º Grupamento de Engenharia.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E) com sede na cidade de Porto Alegre-RS, o número de código 02361-4.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atribui Número de Código para a 2ª Companhia de Infantaria.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a 2ª Companhia de Infantaria (2ª Cia Inf), com sede na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, o número de código 03623-6.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atribui Número de Código para a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea (3ª Bia AAAe) com sede na cidade de Três Lagoas-MS, o número de código 01329-2.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 220-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atribui Número de Código para o Tiro de Guerra nº 11-015 no município de Conceição das Alagoas-MG.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Tiro de Guerra nº 11-015, com sede no município de Conceição das Alagoas-MG, o número de código 08260-3.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 221-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atribui Número de Código para a Diretoria de Gestão Especial.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência, conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Diretoria de Gestão Especial (DGE), com sede na cidade de Brasília-DF, o número de código 04613-6.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 222-EME, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atribui Número de Código para o Comando de Artilharia do Exército.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex) com sede na cidade de Formosa-GO, o número de código 02156-8.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 089-DGP/DSM, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental da Escola de Instrução Militar em Estabelecimento de Ensino Superior na Guarnição de Brasília, área da 11ª Região Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a implantação experimental da Escola de Instrução Militar em Estabelecimento de Ensino Superior na Guarnição de Brasília, área da 11ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ESCOLA DE INSTRUÇÃO MILITAR NA GUARNIÇÃO DE BRASÍLIA-DF, ÁREA DA 11ª REGIÃO MILITAR

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação experimental de Escola de Instrução Militar (EsIM) em Estabelecimento de Ensino Superior (EESup) na Guarnição (Gu) de Brasília, área da 11ª Região Militar (11ª RM).

2. REFERÊNCIAS

a Lei nº 4.375, de 17/08/1964 - Lei do Serviço Militar (LSM);

b. Decreto nº 57.654, de 20/01/1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM);

c. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014;

d. Portaria nº 1.507, do Comandante do Exército, de 15 DEZ 14, que aprova o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019;

e. Portaria nº 288, do Comandante do Exército, de 08/04/2015, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento das Escolas de Instrução Militar; e

f. PPB-5/3, Programa-Padrão de Instrução das Escolas de Instrução Militar.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação experimental de EsIM em Estabelecimento de Ensino Superior na Gu de Brasília, área da 11ª RM.

b. Identificar os objetivos, as ações prioritárias, as fases de implantação, os recursos disponíveis, os marcos e as metas para fins de planejamento.

c. Definir o gerente, o supervisor e a composição da equipe do Projeto.

d. Atribuir responsabilidades ao DGP, ao gerente do Projeto e à 11ª RM.

e. Definir as relações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa da implantação experimental da EsIM em EESup

1) A Criação das Escolas de Instrução Militar atende às demandas contidas no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019 – Portaria nº 1.507, de 15 DEZ 14, do Comandante do Exército, no que tange ao Objetivo Estratégico (OEE-11) de Fortalecer os Valores, os Deveres e a Ética Militar. A implantação da EsIM em Estabelecimento de Ensino Superior vem ao encontro da Estratégia 11.1, qual seja o Desenvolvimento de programas de preservação e divulgação da cultura Institucional.

2) O projeto de Criação das Escolas de Instrução Militar na Gu de Brasília/DF permitirá ao Aluno de Estabelecimento de Ensino Superior a prestação do Serviço Militar Inicial, sem prejuízo dos seus estudos. Desta forma o Exército Brasileiro cria a oportunidade de ampliar a divulgação de suas atividades, abrangendo membros da média e alta sociedade, anteriormente pouco abordada. Considerando o PPEx supracitado, tal iniciativa do projeto atende ao OEE-14 de Ampliar a integração do Exército com a Sociedade, em sua estratégia 14.1.1, qual seja Elevar o nível de interatividade com a sociedade, principalmente com formadores de opinião.

3) Pelo Estudo de Viabilidade realizado por equipe constituída da Diretoria de Serviço Militar (DSM), verificou-se que os benefícios resultantes para o Exército, Instituição de ensino e para o Cidadão compensarão o dispêndio de recursos para a sua implantação e seu funcionamento.

b. Objetivos da implantação experimental da EsIM

1) Permitir ao Aluno de Estabelecimento de Ensino Superior (EESup) a prestação do Serviço Militar Inicial, sem prejuízo dos seus estudos.

2) Divulgar no meio universitário as atividades da Força Terrestre, sua organização, finalidade, objetivos e realizações, tendo em vista desenvolver nos Alunos, futuros formadores de opinião, uma imagem real e positiva do Exército Brasileiro.

3) Tornar as EsIM pólos de difusão da ética, do civismo e do patriotismo.

4)Preparar Reservistas de 2ª Categoria aptos a desempenharem tarefas limitadas nos quadros de Defesa Territorial e Civil, Segurança Integrada e nas Ações Comunitárias e Subsidiárias.

5) Levantar subsídios para a implantação do projeto nas demais Regiões Militares.

6) Despertar a vocação militar nos jovens universitários e estimular voluntários à matrícula nos NPOR/CPOR

c. Prioridade da implantação experimental da EsIM

A instalação experimental da EsIM na guarnição de Brasília-DF terá alta prioridade para o DGP e 11ª RM no contexto dos Objetivos Estratégicos (OE-11) - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA INSTITUCIONAL e (OEE-14) AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DO EXÉRCITO COM A SOCIEDADE.

d. Orientações para o funcionamento da EsIM

1) O DGP é a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto.

2) A DSM será o Gerente do Projeto.

3) O Comando da 11ª RM será a coordenadora das ações.

4) o 11º GAAAe será a OM apoiadora.

5) A implantação experimental da EsIM, deverá nortear seu planejamento considerando o previsto nas Instruções Gerais para o Funcionamento das Escolas de Instrução Militar, aprovadas pela Portaria nº 288, do Comandante do Exército, de 08/04/2015. Para isto deverá considerar que:

a) A EsIM EESup, em princípio, estará diretamente subordinada à 11ª RM, que orientará e fiscalizará as atividades que nela se realizar, de acordo com o que prescreve o Programa Padrão de Instrução, Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), as Diretrizes de Instrução (bianuais) do Comando de Operações Terrestres (COTER) e as Diretrizes Gerais de Instrução dos Comandos Militares de Área (C Mil A).

b) As EsIM EESup será apoiada, para fins de instrução, por uma Organização Militar (OM) operacional ou Estabelecimento de Ensino, sediados em suas proximidades, por designação dos, respectivamente, Comandantes Militares de Área ou do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), mediante proposta ou solicitação das RM.

c) Cada Escola de Instrução Militar funcionará com o efetivo máximo de 50 (cinquenta) Alunos matriculados por turma de instrução. Excepcionalmente, mediante proposta do Comando Militar de Área (C Mil A) ou da Região Militar (RM), aprovada pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), a EsIM poderá funcionar com maior ou menor efetivo.

d) Para efeito de matrícula na EsIM, os Alunos do EE deverão estar com, no mínimo, 17 (dezessete) anos completos por ocasião do início das atividades de instrução, tendo em vista que a LSM no § 2º do Art. 5º e no *caput* do Art. 73 considera essa idade como limite para o voluntariado do cidadão para prestação do Serviço Militar.

e) As EsIM funcionarão com turmas constituídas por Alunos de um mesmo Estabelecimento de Ensino (EE), haja vista que a sede da escola é o próprio EE.

f) O Diretor do Estabelecimento de Ensino e o Oficial encarregado pela instrução da OM apoiadora ou o militar indicado pelo Comandante são os responsáveis pela direção e pela supervisão da EsIM, respectivamente.

g) A Equipe de Instrução será composta por oficiais indicados pelo Cmt OM apoiadora, podendo, ainda, haver a utilização de praças como monitores.

h) Além da Instrução Militar, o C Mil A ou a RM poderá autorizar um programa de atividades extracurriculares, constando de:

- palestras por conceituados membros da comunidade;

- visitas e participações em eventos nas OM da Guarnição, principalmente nas datas cívicas;

- visitas a entidades públicas e privadas, para conhecimento das realizações e possibilidades do - município em todos os campos de atividades; e

- participação na vida comunitária, em competições esportivas, em ações cívico sociais e em outras julgadas necessárias.

i) O regime de instrução será descontínuo, a fim de conciliar as atividades civis e militares dos Alunos, com duração de 18 semanas devendo totalizar aproximadamente 200 horas de instrução.

j) O Treinamento Físico Militar (TFM) e o Teste de Avaliação Física (TAF) serão adaptados ao condicionamento físico dos alunos, utilizando como referência tabelas específicas elaboradas pela Escola de Educação Física do Exército.

e. Implantação experimental da EsIM

1) O projeto de implantação experimental de EsIM em EESup está em andamento com previsão de inicio das atividades em maio de 2016.

2) A aplicação experimental da EsIM em EESup será na Faculdade Projeção, Campus Taguatinga.

f. Organização da equipe de implantação experimental da EsIM em EESup

1) A composição da equipe do projeto estará a cargo do Gerente do Projeto, devendo considerar na mesma a participação de militares da 11ª RM e do 11º GAAAe.

2) O regime de trabalho imposto à equipe do projeto estará a cargo do gerente.

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

Serão disponibilizados os recursos à 11ª RM bem como à OM apoiadora.

5. ATRIBUIÇÕES

a. DGP

O DGP como AP será responsável por controlar e alocar os principais recursos humanos, materiais e financeiros para o projeto.

b. DSM

A DSM, como gerente do projeto, supervisionará, coordenará e controlará as atividades para a execução desta Diretriz, além de propor ao Chefe do DGP os atos normativos que se fizerem necessários.

c. 11ª RM

1) Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades de seleção e alistamento dos alunos da faculdade Projeção que frequentarão a EsIM.

2) Por intermédio da OM apoiadora, coordenar e controlar todas as atividades previstas nas Instruções Gerais para o Funcionamento das Escolas de Instrução Militar, aprovadas pela Portaria nº 288 - Cmt Ex, de 08/04/2015.

d. 11º GAAAe

1) Designar militares, oficiais e sargentos, para compor a equipe de instrução da EsIM.

2) Como OM apoiadora terá como missão executar as atividades previstas no PPB-5/3, Programa-Padrão de Instrução das Escolas de Instrução Militar.

3) Atentar para o fiel cumprimento da legislação em vigor, mantendo a 11ª RM informada de todas as atividades realizadas pela EsIM, bem como reportar à esse Grande Comando Regional qualquer alteração que venha a ocorrer.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados.

b. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e os representantes de todos os órgãos envolvidos.

c. A implantação da EsIM EESup não terá custos de movimentação de pessoal, de aquisição de material e equipamentos, pois esses recursos serão os existentes na OM apoiadora bem como no estabelecimento de ensino superior.

d. Os militares da OM apoiadora escalados para equipe de instrução deverão ser nomeados instrutores para fins de valorização do mérito.

PORTARIA Nº 099-DGP, 8 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivo da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º e o inciso III do art. 18 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013 e de acordo com o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 110, da Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 110. As movimentações de subtenentes e sargentos pelos Comandantes Militares de Área dependerão de prévio empenho de vaga a ser solicitado ao DGP e, uma vez efetivadas, deverão ser comunicadas a esse Departamento.

Parágrafo único. O empenho da vaga está condicionado à existência do cargo e ao percentual previsto na portaria que fixa os percentuais de efetivos de militares de carreira previstos para o completamento de pessoal das OM do Exército.

…." (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-DECEx, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (IROFM/CFS – EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 076-DECEx, de 17 de agosto de 2009, e a Portaria nº 001-DECEx, de 11 de janeiro de 2010.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 017-COLOG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Aprova o Manual Técnico Desmancho de Munição (EB40-MT-30.550), 1ª Edição, 2015.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico Desmancho de Munição (EB40-MT-30.550), 1ª Edição, 2015, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Boletim Interno nº 89, de 13 de maio de 2013, do COLOG, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico Desmancho de Munição (EB40-MT-30.550), 1ª Edição, 2015, está disponível na Gráfica do Exército, em Brasília, no Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF).

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 006, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Regula procedimentos para a execução de Verificação Sumária (VS) de fatos comunicados à Administração Militar que indiquem possível desconformidade de Produto Controlado pelo Exército (PCE) com o Relatório Técnico Experimental (ReTEx) respectivo.

O **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, o art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando:

- o princípio da eficiência da Administração Pública, que impõe a celeridade e a objetividade na análise de processos;

- o princípio da proporcionalidade, destacando-se que, em matéria de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), o interesse público sempre se sobrepõe aos interesses individuais;

- o exercício do poder de polícia administrativa referente à Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército;

- a necessidade de resguardar o interesse público, nos campos da segurança e tranquilidade públicas, bem como salvaguardar o desenvolvimento da Indústria Nacional;

- o previsto no art. 2º, § 4º das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012; e

- a necessidade de regular os procedimentos para a realização de verificações sumárias advindas da comunicação de fatos que tratam de possível desconformidade de PCE com seu respectivo ReTEx.

RESOLVE

DO PROCEDIMENTO DA VERIFICAÇÃO SUMÁRIA

Art. 1º A Verificação Sumária (VS) para apuração de possível desconformidade de PCE com seu ReTEx, advinda de informações trazidas ao conhecimento do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), é executada pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na fabricação de PCE.

Parágrafo único. A VS de que trata o *caput* deve ser realizada de acordo com as normas de caráter geral previstas nesta Instrução Técnico-Administrativa.

Art. 2º A Verificação Sumária tem caráter sigiloso (documento de acesso restrito) e se destina à verificação de fatos envolvendo a possível desconformidade de PCE com seu ReTEx, objetivando a coleta de elementos que permitam indicar o cabimento de instauração de Processo Administrativo Sancionador, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou outro procedimento administrativo adequado ao caso.

§ 1º Os fatos de que trata a presente Instrução, mesmo que comunicados de maneira apócrifa ao SisFPC, desde que minimamente verossímeis, deverão ser objeto de VS, a ser realizada com discrição e prudência, devendo o investigante, nesse caso, cercar-se das cautelas necessárias, notadamente no sentido de preservação da imagem, da honra e da intimidade de eventual imputado.

§ 2º No caso de fatos comunicados com suporte probatório suficiente, poderá ser dispensada a instauração de VS, instaurando-se diretamente Processo Administrativo Sancionador, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou outro procedimento administrativo adequado ao caso, a critério do Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados.

Art. 3º A instauração de VS será determinada pelo Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, por meio de publicação em Boletim de Acesso Restrito, nomeando-se o encarregado e sua equipe de apoio.

§ 1º A VS deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período de tempo.

§ 2º A equipe de apoio poderá ser integrada por militares do Quadro de Engenheiros Militares, Assessores Jurídicos, Assessores de Inteligência, ou ainda possuidores de outras especializações.

§ 3º A designação da equipe de apoio deve recair em pessoal com competência técnica, habilitados e indicados para a natureza da atividade objeto da apuração.

§ 4º Os militares designados deverão assinar termo de compromisso da manutenção do sigilo (TCMS), sendo alertados para o contido no Art. 326 do Código Penal Militar.

§ 5º Caso não possua pessoal habilitado para composição da equipe de apoio, ou necessite da realização de uma avaliação técnica, a Diretoria poderá solicitar apoio a outras organizações militares (CAEx, DCT, CDS, CTEx, etc).

Art. 4º O militar encarregado, juntamente com a equipe de apoio designada, procederá a VS buscando identificar e juntar elementos que esclareçam os fatos investigados sob a luz do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

Parágrafo único. O militar encarregado, por intermédio do Diretor FPC, poderá solicitar informações e documentos da Administração Pública ou de terceiros, a fim de coletar os dados necessários à apuração dos fatos.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, será apresentado relatório circunstanciado ao Diretor FPC, com proposta da solução mais adequada ao caso (arquivamento, instauração de procedimento investigatório e aplicação de medida acautelatória), anexando os elementos coletados que sirvam de subsídio à decisão desta autoridade.

Art. 6º O Diretor FPC adotará a medida cabível, de acordo com a sua apreciação do relatório, determinando as providências administrativas necessárias.

Parágrafo único. Entendendo pela necessidade de outras diligências, o Diretor FPC determinará ao militar encarregado que as promova, fixando prazo para tanto, com elaboração de complementação ao relatório apresentado.

Art. 7º A VS será concluída com a publicação, em Boletim de Acesso Restrito, do relatório, com o arquivamento dos autos na Seção de Inteligência da DFPC.

DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Art. 8º Em decorrência do relatório apresentado, a fim de resguardar a segurança da sociedade e o interesse público, o Diretor FPC poderá determinar a aplicação imediata de medidas acautelatórias, com fundamento no Art. 45 da Lei nº 9.784/99, as quais poderão perdurar enquanto persistirem os motivos ensejadores da aplicação da medida, decorrentes da proteção do interesse público.

§ 1º Poderão ser adotadas pela autoridade as seguintes medidas, em conjunto ou separado, além de outras julgadas necessárias:

I - Apreensão dos PCE sob investigação, existentes na linha de produção e/ou em estoque fabril;

II - Exclusão da apostila do ReTEx sob investigação do TR da empresa; e

II - Suspensão temporária do TR da empresa sob investigação.

§ 2º A fábrica de PCE que sofrer a aplicação da medida acautelatória terá seu direito ao contraditório garantido no curso do procedimento investigatório a ser instaurado em decorrência das irregularidades constatadas.

§ 3º A empresa poderá apresentar em sua defesa, conforme o caso o exija, nova avaliação do produto pelo Centro de Avaliação do Exército (CAEx), a fim de comprovar a conformidade do PCE com o respectivo ReTEx, atestando sua boa prática industrial, elidindo desta forma os motivos justificadores da aplicação de medida acautelatória.

§ 4º A nova avaliação do CAEx (consubstanciada em Relatório de Colaboração Técnica) constante do § 3º, correrá integralmente às expensas da fábrica do PCE objeto da medida acautelatória, não cabendo, em nenhuma hipótese, pedido de ressarcimento à União.

Art. 9º Determinar que esta instrução entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS:

A - Modelo de Relatório

B - Modelo de Despacho Acautelatório

ANEXO A: MODELO DE RELATÓRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC – 1982)

RELATÓRIO: VERIFICAÇÃO SUMÁRIA

I. INTRODUÇÃO

O presente procedimento foi instaurado por determinação do Exmo Sr Gen Bda IVAN FERREIRA **NEIVA** FILHO, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, por intermédio do BAR nº _____, de 13 JAN 16, com o objetivo de esclarecer o (*fato*)____, conforme relatado nos DIEx/OFICIO/CARTA nº _____, de 16 DEZ 15, conforme documentos de fls ___.

II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Com o objetivo de reunir todos os fatos possíveis para a elucidação das questões relativas ao objeto desta verificação sumária, realizaram-se as seguintes diligências:

Nº	AÇÕES	FLS
01		-
02		-
03		-
...		

III. DOCUMENTAÇÃO JUNTADA

Oficio nº XXXXXX;
Relatório de Avaliação do CAEx nº XXXXX;
Declaração da empresa XXXXX;
Inquirição do Sr XXXXX;
Outros.

ANEXO A: MODELO DE RELATÓRIO

IV. PARTE EXPOSITIVA

Da análise de todas as peças que compõem a presente verificação sumária, bem como resultante das diligências acima mencionadas, foram apuradas por esta equipe as situações de cunho documental e fáticas a seguir apresentadas:

1. .....;

2. .....;.

3.....;

4.....

(.....)

V. PARTE CONCLUSIVA

Em face do acima exposto, dos documentos constantes dos autos e conforme análise realizada por este encarregado e equipe designada, verifica-se que a comunicação apresentada pela _____ (*órgão, pessoa ou empresa comunicante*) esta se reveste/não se reveste de elementos técnicos/fáticos/jurídicos que comprovam sua plausibilidade e verossimilhança.

Desta forma, tendo em vista que o fato narrado **não se acerca/se acerca** de indícios de crime, de natureza militar ou comum, irregularidade prevista no R-105 (ou outras legislações sobre PCE), transgressão disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar do Exército, propõem-se que a comunicação seja arquivado por falta de elementos comprobatórios/ instaurado o procedimento cabível (*IPM, PAS, Sindicância, outro*) e adotadas as medidas acautelatórias de _____(*suspensão temporária de TR, apreensão de PCE, etc*) por se comprovar fundado indício de ilicitude nos fatos apurados e iminente risco à sociedade ou à paz e tranqüilidade pública.

Brasília, DF, ___ de _____ de 2016.

_____

XXXXXX – TC
Encarregado da VS

_____

XXXXXXXXX– MAJ
Equipe de Apoio – Eng Mil

_____

XXXXXX – CAP
Equipe de Apoio – Ass Jur

ANEXO B: MODELO DE DESPACHO ACAUTELATÓRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC – 1982)

DESPACHO Nº __/2016
Em ___ de _____ de 2016

DOCUMENTO ORIGEM: DIEx Nº ....., OFICIO NR....., ETC
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MEDIDA ACAUTELATÓRIA
INTERESSADO: EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX.

1. Relato dos Fatos

O documento originário (anexo a este despacho), DIEx/OFICIO/CARTA nº _____, da _____, recebido nesta Diretoria/SFPC-RM/OM em _____, informou a ocorrência de recorrentes alterações/reprovações de _____ (discriminar o PCE) da Empresa _____.

O referido DIEx/OFICIO/CARTA informa que a citada empresa _____ (relatar suscintamente os fatos).

2. Motivação

Considerando que compete ao Exército Brasileiro, por meio do SisFPC, a missão de fiscalização de produtos controlados.

Considerando que um dos objetivos do SisFPC é o desenvolvimento da indústria nacional, bem como a salvaguarda de sua imagem, conforme inciso V, do art. 2º e inciso II do art. 57 do R-105.

Considerando que a aprovação do Relatório Técnico Experimental visa resguardar a segurança e a confiabilidade do produto, a fim de garantir que a sociedade será beneficiada e não prejudicada com a sua produção.

Considerando que uma adequada e eficaz fiscalização proporcionam a salvaguarda dos interesses públicos de segurança, ordem interna, tranqüilidade pública, bem como o direito à vida e à integridade física, garantias prevista no artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Considerando que nos testes realizados verificou-se que o produto a ser fornecido pela Empresa XXXXXXXXXX não demonstrou manter os requisitos de segurança e confiabilidade apresentados nos respectivos ReTEx (SFC).

Considerando que permitir a produção de PCE com fundada suspeita de desconformidade com seu ReTEx, ou devidamente avaliado pelo órgão competente (CAEx) como não conforme ao Relatório Técnico Experimental, bem como permitir a sua comercialização, após ter sido recorrentemente reprovado em avaliações técnicas, possibilita a existência de um risco iminente à segurança, aos interesses da sociedade e aos direitos fundamentais dos usuários.

Considerando a instauração do devido Processo Administrativo Sancionador, no âmbito da XX Região Militar, autoridade competente para apurar, na seara administrativa, os fatos constantes do documento origem e a eventual existência de outras irregularidades, tudo em estrita observância aos princípios constitucionais insculpidos no art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Considerando que compete a esta Diretoria a autorização e a fiscalização da fabricação de produtos controlados, bem como a responsabilidade social decorrente desta competência, em consonância com que ensina a mais abalizada doutrina pátria:

> "Pelo princípio da razoabilidade o que se pretende é considerar se determinada decisão, atribuída ao Poder Público, de integrar discricionariamente uma norma, contribuirá efetivamente para um satisfatório atendimento dos interesses públicos". (Diogo de Figueiredo Moreira Neto).
>
> "A razoabilidade, agindo como um limite à discrição na avaliação dos motivos, exige que sejam eles adequáveis, compatíveis e proporcionais, de modo que o ato atenda a sua finalidade pública específica". (Diogo de Figueiredo Moreira Neto).
>
> "Discricionariedade é a competência-dever de o administrador, no caso concreto, valorar, dentro de um critério de razoabilidade, e afastado seus próprios *Standards* ou ideologias, portanto, dentro do critério da razoabilidade geral, qual a melhor maneira de concretizar a utilidade pública postulada pela norma". (Lúcia Valle Figueiredo).

Por fim, considerando ser imperioso o atendimento, por parte desta Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

3. Decisão

Esta Direção, visando à segurança da sociedade, com fulcro nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da discricionariedade, da legalidade, da finalidade e do interesse público, os quais regem a Administração Pública, bem como considerando o artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e o art. 50, IV do R-105 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados), RESOLVE:

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

a. Suspender, temporariamente, a fabricação e a comercialização dos produtos relacionados com os ReTEx nº XXXX/2008 e XXXXX/2013, excluindo as respectivas apostilas no Título de Registro da Empresa XXXXXXXX, como medida cautelar, até que seja dada a solução final ao Processo Administrativo Sancionador a que responde a empresa;

b. Solicitar ao Comando da XX Região Militar que apreenda todos os produtos relacionados com os ReTEx nº XXXX/2008 e XXXX/2013, já fabricados e existentes nos depósitos da Empresa XXXXXXXX, para evitar a comercialização dos mesmos, até que seja dada solução final ao Processo Administrativo Sancionador a que responde a empresa;

c. Solicitar ao Comando da XX Região Militar que intime a empresa interessada sobre a presente decisão, as medidas acautelatórias a serem executadas, bem como da sua responsabilidade no recolhimento dos produtos já comercializados, sob pena das sanções penais, civis e administrativas decorrentes;

d. Encaminhar cópia do presente despacho ao Comando da XX Região Militar para fim de juntada aos autos do Processo Administrativo Sancionador;

e. Divulgar o presente despacho no âmbito do SisFPC, para conhecimento e providências nas Regiões Militares, em relação à empresa XXXXXXXX.

f. Determinar que o presente despacho seja publicado integralmente em Boletim de Acesso Restrito desta Diretoria e arquivado na AAAJ/DFPC.

Por fim, outras providências de ordem administrativa poderão vir a ser adotadas, a depender da solução do Processo Administrativo Sancionador, em trâmite na XXª Região Militar.

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança - 2017.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.783, de 8 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz para as Comemorações do Sesquicentenário do Conflito da Tríplice Aliança (1864-1870) no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-D-09.004), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança durante o ano de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DE FRASE ALUSIVA AO SESQUICENTENÁRIO DA GUERRA DA TRÍPLICE ALIANÇA DURANTE O ANO DE 2017

1. FINALIDADE

Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança durante o ano de 2017.

2. REFERÊNCIA

Portaria do Comandante do Exército nº 1.783, de 8 de dezembro de 2015 - Diretriz para as Comemorações do Sesquicentenário do Conflito da Tríplice Aliança (1864-1870) no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-D-09.004).

3. OBJETIVOS

a. Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

b. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos nacionais.

c. Rememorar a Guerra da Tríplice Aliança, como evento político e militar marcante para a história de todos os países envolvidos, desenvolvendo atividades culturais que resultem numa compreensão profunda, precisa e isenta a respeito das causas, desenrolar e consequências do conflito.

d. Do ponto de vista do Brasil, proporcionar visibilidade social e acadêmica ao Exército Brasileiro, posicionando-o como elemento central na condução da solução militar do conflito e como instituição comprometida com os destinos da Pátria e da sociedade.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A frase deverá ser reproduzida, a partir de 1º de janeiro de 2017 e durante todo o decorrer desse ano, nas correspondências oficiais do Exército, inclusive nos envelopes, nas seguintes condições:

- frase alusiva:

"150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ: PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE"

- fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, negrito, em caixa alta, centralizada, em duas linhas, inserida a um centímetro (28,35 pt) após a assinatura e, em envelope, na parte inferior do mesmo.

5. ANEXO

Modelo da frase em documentos e em envelopes.

Documento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)

.....
.....
.....

FULANO DE TAL - Cel
Chefe do Gabinete SGEx

1 cm = 28,35 pt

"150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ: PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE"

Envelope com cabeçalho

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)

"150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ: PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE"

1 cm = 28,35 pt

Envelope sem cabeçalho

"150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ: PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE"

1 cm = 28,35 pt

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, o Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

(Decreto publicado no DOU nº 111, de 13 JUN 16 - Seção 2).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Promoção na Ordem do Mérito Naval.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 12, art. 14 e art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

PROMOVER

os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros, na Ordem do Mérito Naval:

….....

II - no Quadro Suplementar:

a) ao grau de Grande Oficial:

Gen Ex CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS;
Gen Ex GERALDO ANTONIO MIOTTO;

….....

Gen Div CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA;

….....

(Decreto publicado no DOU nº 107-A, de 7 JUN 16 - Seção 1- Edição Extra).

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

PROMOVER

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

.....

II - ao grau de Grande-Oficial:

Gen Ex GERALDO ANTONIO MIOTTO;

III - ao grau de Comendador:

Gen Bda ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO; e

.....

(Decreto publicado no DOU nº 107-A, de 7 JUN 16 - Seção 1- Edição Extra).

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

CONCEDER

a Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa às seguintes Organizações Militares:

.....

5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE; e

.....

(Decreto publicado no DOU nº 107-A, de 7 JUN 16 - Seção 1- Edição Extra).

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa:

.....

III - no grau de Comendador:

Gen Div R/1 JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR (post mortem);

IV - no grau de Oficial:

Cel R/1 PAULO CESAR LUCIANO;
Cel R/1 ODILON MAZZINI JUNIOR; e

….....

V - no grau de Cavaleiro:

Ten-Cel R/1 CASSIO ANTONIO ROCHA BASTOS;

.....

S Ten Inf CLÁUDIO CESAR MARQUES SIMÕES;
S Ten Com SAMUEL DE AZEVEDO SANTOS;
S Ten Inf RICARDO RODRIGUES SANTOS;
S Ten Cav SILVIO GIORDANI DOYLE;
S Ten Inf LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA TRINDADE;
S Ten Inf LUIS GONÇALVES DE ANDRADE;
S Ten Inf MARCIO LIMA;
S Ten Inf JOSÉ ROLANDO DA SILVA;
S Ten Art PAULO RICARDO VENES KAUS;
S Ten Av Ap MARCIO RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA;
S Ten Cav MIGUEL AUGUSTO SCHERER CECCON;
S Ten Inf MOISES CRISTIANO BENITES KISIEL;
S Ten Cav PETER PAUL AOKI;

….....

1º Sgt Inf ROGÉRIO MARCIO SOARES;
1º Sgt Inf ENIO DE JESUS GONÇALVES;
1º Sgt Com JAIR DO AMARAL;

….....

2º Sgt QE JOSÉ MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA;
2º Sgt QE GILSON LUXEMBURGO EVANGELISTA DE CARVALHO;
2º Sgt QE ADÃO PERES DE QUINTA;
2º Sgt QE CÁSSIO ALMEIDA RÊGO;

….....

(Decreto publicado no DOU nº 107-A, de 7 JUN 16 - Seção 1- Edição Extra).

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

I - no grau de Comendador:

…....

Gen Div CLAUDIO COSCIA MOURA;
Gen Div FERNANDO RODRIGUES GOULART;
Gen Div EDUARDO DINIZ;
Gen Div GLAUCIO LUCAS ALVES;

…....

Gen Bda SÉRGIO DA COSTA NEGRAES;
Gen Bda ARNALDO ALVES DA COSTA NETO;

…....

II - no grau de Oficial:

…....

Cel Art ANTONIO RUY COSTA JUNIOR;
Cel Inf MARCELO SONEGHET PACHECO;
Cel Int MARCELO LOPES DE AZEVEDO;
Cel Cav RICARDO JOSÉ NIGRI;
Cel Med LUCAS VILHENA DE MORAES;
Cel Art FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU;
Cel Inf JOSÉ ALEXANDRE DEODATO DE REZENDE;
Cel Cav MARCO ANTONIO DIEL;

…….....

III - no grau de Cavaleiro:

…….....

Ten Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA;
Ten Cel QCO MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GOES TELLES JUNIOR;
Ten Cel Inf FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS;

…….....

Maj Int ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
Major QCO CARLOS MAURÍCIO DE BORGES MELLO;

…….....

Cap Art EDWARDO COELHO DE OLIVEIRA;
Cap Inf ÉDYNO MARQUES ALVES BRANCO;

…….....

1º Ten QAO CARLOS ALBERTO XAVIER;
1º Ten QAO PAULO ROBERTO MINHO PEDELHES;

…….....

2º Ten QAO ANDRÉ RAIMUNDO SANTOS COELHO; e
2º Ten QAO DÁRIO LIMA DA SILVA.

(Decreto publicado no DOU nº 107-A, de 7 JUN 16 - Seção 1- Edição Extra).

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Admissão na Ordem do Mérito Naval.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 12, art. 14 e art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR

os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros, e instituições, na Ordem do Mérito Naval:

…….....

II - no Quadro Suplementar:

a) no grau de Grande Oficial:

Gen Div LAURO LUÍS PIRES DA SILVA;
Gen Div JOSÉ CARLOS CARDOSO; e

…….....

b) no grau de Comendador:

Gen Bda HILDO VIEIRA PRADO FILHO;
Gen Bda WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO;
Gen Bda FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO;
Gen Bda GUIDO AMIN NAVES;
Gen Bda RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO;
Gen Bda ANTÔNIO CARLOS BARBOTEO PINTO;
Gen Bda JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR;
Gen Bda EDSON DIEHL RIPOLI;
Gen Bda ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA;
Gen Bda LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA;

…….....

Gen Bda R/1 ANTONIO LISBOA DE FREITAS DINIZ;

c) no grau de Oficial:

Cel Art CESAR HENRIQUE ROMÃO;
Cel Cav MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA;
Cel Inf CARLOS HENRIQUE GUEDES;
Cel Art MILTON JOSÉ DE MELLO;
Cel Med RICARDO AGUIAR VILLANOVA FREIRE;
Cel Art JOSÉ GERINO BEZERRA CORDEIRO;
Cel Art WEBER FREITAS NEPOMUCENO;

…….....

Cel R/1 ADRIANO COELHO DE PAULA; e

d) no grau de Cavaleiro:

…….....

1º Sgt Eng JOSÉ DE MOIRENE FERNANDES BATISTA;

…….....

(Decreto publicado no DOU nº 107-A, de 7 JUN 16 - Seção 1- Edição Extra).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 408-GM/MD, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng EDUARDO VIEIRA RODRIGUES, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar como integrante do Grupo de Assessores Técnicos Interamericanos (GATI-CO), na Direção Conjunta de Explosivos e Desminagem (DICED), em Bogotá, na República da Colômbia, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2016, prorrogável por mais um ano.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 108, de 8 JUN 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 641-SEORI/MD, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Art ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de junho de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 9 JUN 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 642-SEORI/MD, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE VANDERLEY GONÇALVES DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de maio de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 9 JUN 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 668-GM/MD, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de oficial-general.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I, art. 1º da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve

NOMEAR

o Gen Bda Int MARCO CÉSAR DE MORAES, para exercer o cargo de Gerente de Orientação e Avaliação da Secretaria de Controle Interno deste Ministério, código DAS 101.4.

(Portaria publicada no DOU nº 112, de 14 JUN 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 669-GM/MD, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Designação para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (Cbio-MD).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º da Portaria Normativa nº 98/MD, de 17 de janeiro de 2012, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e o que consta do Processo nº 60330.000031/2016-26 resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD):

…….....

VI - pelo Comando do Exército:

a) Maj MARCOS DORNELAS RIBEIRO (titular); e

b) Cel ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS (suplente).

…….....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.022/MD, de 16 de setembro de 2015.

Portaria publicada no DOU nº 111, de 13 JUN 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 696-SG/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000476/2016-05, resolve

DESIGNAR

para participar do Treinamento em Altitude da Seleção Brasileira Olímpica de Natação, no período de 15 a 26 de junho, na cidade de Flagstaff/EUA, os seguintes militares:

Cap RICARDO ALEXANDRE FALCÃO;

…….....

1º Ten GUSTAVO TUROLLA VALENTE.

O afastamento dar-se-á no período de 14 a 27 de junho de 2016, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º , combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 112, de 14 JUN 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a Maj QCO Com Soc MÁRCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE.

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 537, de 23 de maio de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2016, relativa à criação da 16ª Companhia de Comunicações e ativação de seu Núcleo, **ONDE SE LÊ**: "Criar a 16ª Companhia de Comunicações, com sede em Salvador-BA, subordinada à 6ª Região Militar, a contar de 1º de janeiro de 2016.", **LEIA-SE**: "Criar a 16ª Companhia de Comunicações, com sede em Salvador-BA, subordinada à 6ª Região Militar, a partir de 1º de janeiro de 2017.", e, **ONDE SE LÊ**: "Ativar o Núcleo da 16ª Companhia de Comunicações, a contar de 1º de janeiro de 2016.", **LEIA-SE**: "Ativar o Núcleo da 16ª Companhia de Comunicações, a partir de 1º de janeiro de 2017.".

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap Inf ANDERSON REDMERSKI.

PORTARIA Nº 547, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO.

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), a Maj QCO Com Soc MÁRCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE.

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Mnt Com DARLI SOUZA COSTA.

PORTARIA Nº 559, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Retificação de nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 500, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 95, de 19 de maio de 2016, **ONDE SE LÊ** "(CODOM 016261)", **LEIA-SE** "(CODOM 049114)".

PORTARIA Nº 562, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 512, de 19 de maio de 2016, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 96, seção 2, de 20 de maio de 2016, por necessidade do serviço*, ex officio,* do 1º Ten QAO WANDERLAN DE SOUSA SANTOS.

PORTARIA Nº 563, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Ten QAO RICARDO BARBOSA MENA.

PORTARIA Nº 564, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a passagem à disposição para a Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços no Departamento de Patrimônio e Probidade - DPP/PGU (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 465, de 12 de maio de 2016, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 91, seção 2, de 13 de maio de 2016, por necessidade do serviço*, ex officio,* do 1º Ten QAO WALTER DE SOUSA OZE.

PORTARIA Nº 573, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:
2º Ten QAO LUÍS ANTÔNIO DA SILVA;
2º Ten QAO EDSON MENDES DE ANDRADE; e
2º Ten QAO RAUL PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 581, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng MARCO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, do DEC, para frequentar o Curso de Segurança Nacional e Guerra (Atv PCENA V16/277), a ser realizado na Universidade Nacional de Defesa (NDU), na cidade de *Islamabad,* na República Islâmica do Paquistão, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 593, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO AUREO FAVARETTO.

PORTARIA Nº 596, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1 - EXONERAR, *ex officio*

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a partir de 31 de maio de 2016, o General de Divisão Refm (019113950-0) SYNESIO SCOFANO FERNANDES, Prestador de Tarefa por Tempo Certo de Assessor Especial do Secretário de Economia e Finanças.

2 - NOMEAR

em caráter excepcional, considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta da Secretaria de Economia e Finanças, o General de Divisão Refm (019113950-0) SYNESIO SCOFANO FERNANDES, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de junho de 2016, para exercer a tarefa de Assessor Especial do Secretário de Economia e Finanças, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 603, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço*, ex officio,* da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas (Piquete-SP), o Cap QCO FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO VIANA.

PORTARIA Nº 604, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço*, ex officio,* da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços no Departamento de Patrimônio e Probidade - DPP/PGU (Brasília-DF), a partir de 1º de janeiro de 2017, por um período de 23 (vinte e três) meses, o Cap QCO Infor FAUSTO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR.

PORTARIA Nº 605, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Militar à disposição de organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço*, ex officio,* da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), o 1º Ten QAO EGLER REIS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 606, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO MARCOS ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 607, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

Cel Inf RONALDO FRANÇA NAVARRO; e

Cel Inf REINALDO SALGADO BEATO.

PORTARIA Nº 608, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Ten QAO AVANILDO DOS SANTOS BORGES.

PORTARIA Nº 609, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Inf MARCOS ROBERTO BOAVENTURA.

PORTARIA Nº 610, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço*, ex officio,* da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Procuradoria da União em Mato Grosso do Sul (Campo Grande-MS), por um período de 12 (doze) meses, o 2º Sgt MB Mnt Vtr Auto DOUGLAS BILIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 611, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), o 2º Ten QAO PAULO ROBERTO FROES DA SILVA.

PORTARIA Nº 612, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BARBOSA.

PORTARIA Nº 613, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Designação de militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho-RO), o Maj Inf CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO.

PORTARIA Nº 615, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (025179362-6) ALTAIR JOSÉ POLSIN, por haver completado, em 18 de abril de 2016, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 617, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Designação de oficial de ligação no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA, do Comando do Exército, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao *U.S. Southern Command* (*SOUTHCOM*), em Miami, Flórida, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2016, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 618, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos do IME (Atv PCENA V16/204), a ser realizado no *Paris Tech Institut des Sciences et Technologies*, em Paris, na República Francesa; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu CFG BRENO LOURENÇO MACEDO,
Alu CFG GUILHERME TASSOLO POLISEL,
Alu CFG MAYARA MAGALHÃES CARVALHO, e
Alu CFG TIAGO JONATA DE SOUZA OLIVEIRA.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 619, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR, da ECEME, para frequentar o *Netherlands Defence Orientation Course* (Atv PCENA V16/282), a ser realizado na *Netherlands Defence Academy* , em Amsterdam, no Reino dos Países Baixos, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 620, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Designação de Assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Art RICARDO PAZ PICARDO, do 5º GAC AP, para desempenhar a função de Assessor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 2ª quinzena de julho de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 622, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DE FREITAS, do EME, para participar do *Armoured Vehicles Latin America* (Atv PVANA Inopinada X16/277), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Projeto Estratégico GUARANI.

PORTARIA Nº 623, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Comandante do 4º Gpt E (Porto Alegre-RS), o Cel Eng ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA.

PORTARIA Nº 627, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da VIII Conferência Bilateral Colômbia-Brasil (Atv PVANA W16/069), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 20 a 24 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
Cel Art JOSE CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT, do EME; e
Cel Com CRISTIANO MENDONÇA PINTO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 629, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, para realizar visita técnico-institucional à Diretoria de História e Cultura Militar (DHCM) e às principais Organizações Militares do Exército de Portugal que atuam nas áreas de museologia, arquivologia e biblioteconomia (Atv PVANA W16/057), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 2 a 8 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 630, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf WALTER HENRIQUE AMARAL DE DEUS, da ECEME, para realizar atividades de reconhecimento relativo à Viagem de Estudos do CPEAEx ao Exterior (Atv PVANA X16/020), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, e, em prosseguimento, nas cidades de Paris, na República Francesa, e de Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 9 a 17 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 632, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int MÁRCIO DAMIÃO TANAKA, do EME, para frequentar o Curso de Mestrado em Negócios Internacionais (Atv PCENA V16/212), a ser realizado na Universidade do Minho, em Braga, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2016 e duração aproximada de vinte e cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 633, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM FC MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO, da DOM, e o Maj QEM FC ADRIANO INACIO DE SOUZA, da DPE, para participar de missão técnico-diplomática relativa à avaliação de alternativas ao traçado de linha teleférica projetada para La Paz (Atv PVANA inopinada X16/286), na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 13 a 18 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para a União, com recursos do Ministério das Relações Exteriores.

PORTARIA Nº 634, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Designação sem efeito de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 137, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 18 de março de 2016, que designava o Maj Eng EDUARDO VIEIRA RODRIGUES, da 1ª Cia E Cmb Pqdt, para integrar o Grupo de Assessores Técnicos Interamericanos, na Direção Conjunta de Explosivos e Desminagem (DICED), em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de junho de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

PORTARIA Nº 636, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj SAREx CLAUDIO JOSÉ KIRST, do Cmdo CMP, para participar da reunião de equipe de apoio para o Programa de Pastoral Castrense (Atv PVANA Inopinada X16/283), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 11 a 15 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 637, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB PEDRO REINALDO BUNTEMEYER DA ROCHA, do COLOG, para frequentar o Curso de Catalogação (Atv PCENA V16/206), a ser realizado na *Subdirección General de Inspección, Regulación y Estrategia Industrial de Defensa,* em Madri, no Reino da Espanha, no período de 5 a 27 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 638, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Comandante Logístico, o General de Brigada R/1 (016593122-1) FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, lotado na guarnição de Recife/PE, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de junho de 2016, para exercer a tarefa de Assessor do Comandante Logístico no Gerenciamento do Sistema de Transporte do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 639, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf FABIO PIRES DO VAL, da DFPC, para frequentar o Curso de Defesa Nacional (Atv PCENA V16/283), a ser realizado no Instituto de Defesa Nacional, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 640, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Int HERON CLEMENTINO DE ANDRADE e o Cel Int OTHILIO FRAGA NETO, ambos do CCIEx, para participar da 75ª Conferência Internacional Anual do Instituto dos Auditores Internos – IIA GLOBAL (Atv PVANA W16/006), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 22 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 641, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO;

- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORRÊA;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF CLYNSON SILVA DE OLIVEIRA;
- do C Fron Acre/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR;
- do C Fron R Negro/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CLEVERSON NEY MAGALHÃES;
- do C Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF HALLEY BEZERRA DANTAS;
- do C Fron Roraima/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RICARDO MOUSSALLEM;
- do 24º BIL (São Luís-MA), o Ten Cel INF CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Cel INF CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF EDUARDO D AVILA;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF ISAC BORGES LOUZADA;
- do 1º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF MARCOS ANTONIO TAVARES DA COSTA;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF MARCELO BARBOSA LIMA GASSE;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Cel INF GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCIO COSSICH TRINDADE;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF RICARDO TADEU FIAMONCINI;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO;
- do 32º BIL (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Cel INF PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR;
- do 36º BI Mtz (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Cel INF EDSON MASSAYUKI HIROSHI;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF D ARTAGNAN ROBERTO FERREIRA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF MARCELO LUIZ ZENI;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF WAGNER LAUDUGER MARINHO;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARAES;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF MARCELO ZANON HARNISCH;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Cel INF JÚLIO CÉSAR MACÁRIO;
- do BGP (Brasília-DF), o Cel INF CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF SÉRGIO MORAES RAMOS CARNEIRO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ISAIAS MARTINS JÚNIOR;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF RAYMUNDO PIRES MONTEIRO;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Cel INF JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF MARCOS GOMES PAULINO;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV FABIANO ESPINOLA ARAUJO;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Cel CAV CARLOS LUIZ GUEDES NETO;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV VAGNER KNOPP DE CARVALHO;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Cel CAV ANSELMO RANGEL DOS ANJOS;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV MARCELO MILWARD DE ALBUQUERQUE;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV EVANDRO ITAMAR LUPCHINSKI;

- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MARCUS VINICIUS DE ANDRADE GAMA;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Cel CAV MARCO AURÉLIO GONÇALVES VALÉRIO;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV ALESSANDRO SBERNI;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV LEO IVAR FLORES JUNIOR;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV MARCELO LORENZINI ZUCCO;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV RÉGIS RODRIGUES NUNES;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV VILMAR CARLOTTO JÚNIOR;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV MARIO MINORU KUAMOTO;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV PAULO CEZAR CROCETTI;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART RUBENS PIERROTTI JUNIOR;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI;
- do 4º GAC L (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART MAURICIO BARROS GUIMARÃES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART FABIANO LIMA DE CARVALHO;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART FABRICIO RAMIRES PINTO;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART RICARDO SANTOS TARANTO;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART RICHARD ALVES FIORAVANTE;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Cel ART MARCOS HERNANDEZ BARREIROS;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART GÉDER TÁVORA SAID;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MARIO EDUARDO MOURA SASSONE;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MARIO CESAR SILVA MACHADO;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Cel ENG ROGÉRIO CAUM;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG ODAIR PEREIRA MANUEL JUNIOR;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Cel ENG MAURI MARCELO FELIX FREITAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG RONALDO ISABEL DOS REIS;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Cel ENG JOSÉ DIDEROT FONSECA JÚNIOR;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Cel ENG MARCIO CARNEIRO BARBOSA;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG EMERSON BEZERRA DE LIMA;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXAO;
- do 11º BEC (Araguari-MG), o Ten Cel ENG GUILHERME LANGARO BERNARDES;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM JACY BARBOSA JUNIOR;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM FELIPE DRUMOND MORAES;
- do 1º B Com Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM LUCIANO BARROS DE ANDRADE;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Cel COM VALMOR DORNELLES JÚNIOR;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM MAURÍCIO VIEIRA GAMA;
- do 9º B Com (Campo Grande-MS), o Cel COM RONALDO BARBOSA DA SILVEIRA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Elt SERGIO HENRIQUE SIRUFO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Cel QEM Compt JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Cel COM JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com ANDRÉ GUSTAVO MONTEIRO LIMA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt RENATO MASSAYUKI OKAMOTO;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel QEM Elt CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES;
- do BMA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel QMB FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA;
- do DC Armt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel COM FERNANDO DE FARIAS FERREIRA;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB WELSON DA CONCEIÇÃO JORGE;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT MARCIO DE SOUZA PINHEIRO;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT MARCO ANTÔNIO ALVES;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT ARILSON DA SILVA BASTOS JUNIOR;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT JORGEMAR BERNIZ FULY;
- do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT AMAURY GONÇALVES DE MORAES;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES;
- do Pq R Mnt/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc SERGIO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA;
- do Pq R Mnt/3ª RM (Santa Maria-RS), o Ten Cel QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO;
- do Pq R Mnt/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Mec Armt ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA;
- do Pq R Mnt/10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QEM Mec Armt WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA;
- da 1ª ICFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
- da 3ª ICFEx (Porto Alegre-RS), o Cel SV INT RENATO DE MORAES SABBAG;
- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT KLEBER DO AMARAL FERREIRA;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Ten Cel SV INT WILLIAM PAULO DA COSTA;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT ANDERSON PAES DA COSTA;
- da 11ª ICFEx (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA;
- da 12ª ICFEx (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT ALDECIR DE LIMA TAVARES;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT RICARDO SÉRGIO DE SOUZA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GLADSTONE BARREIRA JUNIOR;
- do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT ARMANDO MACHADO DE SOUSA;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Cel CAV LUIS HENRIQUE GONÇALVES VALERIO;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel COM ALEXANDRE ANTONIO URIOSTE VASCONCELLOS;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel ART MARCELO SABINO DA SILVA;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel ART GUSTAVO JOSÉ BARACHO DE SOUSA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel CAV MARTIN SCHMITT DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB ANDRE RICARDO DE AMORIM LEITE;
- do 17º B Log L (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel COM HUDSON CATANZARO GUIMARÃES;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel CAV MIGUEL ANGELO PEDROSO DE VARGAS;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV EMERSON COLPO GAIER DA ROSA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel CAV CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS;
- do 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), o Cel QMB CARLOS ALBERTO MEDINA ÁVILA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB HENRIQUE MARIO BISPO MENDOZA;
- da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), o Cel ART ROGER HAMILTON HERZER;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel CAV LAÉRCIO EDUARDO DE ARAÚJO;
- da B Adm Ap IBIRAPUERA (São Paulo-SP), o Cel CAV DANILO ANDRÉ CARRAPATEIRA DE

OLIVEIRA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel ART DURVAL DURÃES NETO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL;
- da B Adm Bda Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF HAMILTON JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES FILHO;
- da B Adm C Com G Ex (Brasília-DF), o Ten Cel COM FRANCISCO WALTER MOREIRA;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG RAIMUNDO DE ARAUJO MOURA JÚNIOR;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART SÉRGIO LUÍS PINHEIRO DA SILVA;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel INF JOSÉ ANTONIO DE SÁ JUNIOR;
- do C Adst Avl Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ALEXANDRE TEMPESTA LINCOLN;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF FÁBIO LEITE COSTA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF ALEI SALIM MAGLUF JUNIOR;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt CARLOS ROBERTO PACHECO DE MELO;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC SERGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO;
- da CO/3ª Gpt E (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM EL FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS;
- do H Mil A Brasília (Brasília-DF), o Cel MED ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR;
- do H Mil A Manaus (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO GUÉRCIO;
- do H Mil A São Paulo (São Paulo-SP), o Cel MED SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI;
- do H Ge Salvador (Salvador-BA), o Cel MED ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;
- do H Ge Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), o Cel MED JAIME RZETELNY;
- do H Gu Alegrete (Alegrete-RS), o Ten Cel MED LUIZ CARLOS BURGARELLI;
- do H Ge Curitiba (Curitiba-PR), o Cel MED LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA;
- do H Gu Porto Velho (Porto Velho-RO), o Ten Cel MED RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Gu Santiago (Santiago-RS), o Maj MED ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Maj MED YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- da Policlínica Militar de Niterói (Niterói-RJ), o Cel MED GERALDO JORGE CAVALCANTE JUNIOR;
- da Policlínica Militar de Porto Alegre (Porto Alegre-RS), o Cel MED INACIO AUGUSTO LOBRAICO CORDEIRO;
- da Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM JOI LUIZ DE JESUS;
- da 2ª CSM (Niterói-RJ), o Ten Cel ART JEFFERSON ZACARON WERNECK;
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Cel INF ARIOVALDO DOS SANTOS OBREGON;
- da 23ª CSM (João Pessoa-PB), o Ten Cel ART SILVIO CARVALHO PEREIRA PINTO;
- da 24ª CSM (Natal-RN), o Ten Cel CAV FABRICIO LIMA MARQUES;
- da 26ª CSM (Teresina-PI), o Cel ENG LUIZ CLAUDIO PATRICIO DE LIMA;
- da 29ª CSM (Manaus-AM), o Ten Cel ENG MARCELO DE OLIVEIRA SOARES;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV RUY MENESCAL COUTO;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel ENG MARCELO MOMM VASCONCELLOS; e
- do CIJF/ CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART IGOR CARLOS BAPTISTA.

PORTARIA Nº 642, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel Inf MARCOS ANDRE BENZECRY;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel Inf EDUARDO DA VEIGA CABRAL;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ SAMPAIO AFFONSO;
- do C Fron Acre/4º BIS (Rio Branco-AC), o Cel Inf WELLINGTON VALONE BARBOSA;
- do C Fron R Negro/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel Inf SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA;
- do C Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA;
- do C Fron Roraima/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel Inf ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
- do 24º BIL (São Luís-MA), o Ten Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel Inf KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel Inf RENATO VAZ;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel Inf MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD;
- do 1º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf JOÃO LUIZ DE ARAUJO LAMPERT;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel Inf EDUARDO HOLCSIK;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel Inf ATHOS ROBERTO SOUZA;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel Inf JOSE LUIS BARBOSA DEINA;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel Inf MARCIO ROGERIO BRITO BORGES;
- do 32º BI Mtz (Petrópolis-RJ), o Ten Cel Inf RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel Inf WILSON ROGÉRIO PINHEIRO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel Inf FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS;
- do 36º BI Mtz (Uberlândia-MG), o Ten Cel Inf MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel Inf CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel Inf EDUARDO HENRIQUE DE SÁ OLIVEIRA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel Inf PAULO LAMMARDO DE NOVAIS;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel Inf NILBERTI VIANA GRAMOSA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel Inf EVERTON LAURIANO PEDRO;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel Inf ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Cel Inf GILVAN AUGUSTO DE FARIAS JUNIOR;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel Inf NILTON DINIZ RODRIGUES;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel Inf FABIANO AUGUSTO CUNHA DA SILVA;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf PEDRO HENRIQUE CORRÊA NETTO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf MARCEL CORDEIRO FREIRE;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Inf JOSE HENRIQUE MENEZES RAMOS;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel Inf CLAYTON VAZ;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel Inf FRANCISCO NIXON LOPES FROTA;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel Cav RENATO JOSE MADUREIRA ROCHA;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel Cav ACÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel Cav MAURICIO MAGNUS SAMPAIO;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel Cav JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel Cav MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel Cav MARCOS ESPELLET MENEZES;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel Cav SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel Cav MARCELO DOMINGUES LEITE;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel Cav JORGE FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel Cav RICARDO LIMA DA SILVA;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Cav FERNANDO ROBERTO GAY ROCHA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel Cav LEONARDO ARÊAS DANTAS;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel Cav ROVIAN ALEXANDRE JANJAR;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel Cav TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav RINALDO MARQUES NUNES;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav PAULO UBIRAJARA MENDES;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA NETTO;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel Art ELSON LYRA LEAL;
- do 4º GAC L (Juiz de Fora-MG), o Cel Art MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel Art CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel Art LÍVIO SANDRO VALENÇA DE SOUZA;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel Art IGOR LESSA PASINATO;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel Art MARCELO DE PAIVA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Art EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel Art RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel Art EMERSON GARCIA CAVALEIRO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art CLAUDIO VIANA PEREIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel Art LÚCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Ten Cel Art LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA CUNHA;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Eng MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel Eng LUÍS CLAUDIO BRION CARDOSO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel Eng LUIS EDUARDO SIQUEIRA LIRA;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel Eng PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel Eng JOILSON SILVA LIMA;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel Eng FÁBIO BATISTA BOGONI;

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel Eng LUCIANO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel Eng CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel Eng MARCUS BASTOS LOPES;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Cel Eng JONNY FERREIRA MACHADO;
- do 11º BEC (Araguari-MG), o Ten Cel Eng FÁBIO LINCOLN LEMOS LOBO;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel Com LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Com JOSÉ EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO;
- do 1º B Com Sl (Manaus-AM), o Ten Cel Com FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Com MARCELO EDUARDO ANACLETO;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel Com ANTONIO FONSECA DE ABREU ROCHA;
- do 9º B Com (Campo Grande-MS), o Ten Cel Com LUIZ DE FARIAS CARVALHO;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Com RODRIGO MARTINS DE SOUZA;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel Com FLÁVIO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel Com EMANUEL ALEXANDRE MOREIRA PESSANHA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Cel QEM Compt ALEXANDRE ALMEIDA LIMA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel Com PAULO CÉSAR PASINI;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel Com RODOLFO TRISTÃO PINA;
- do BMA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Com LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN;
- do DC Armt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB CARLOS EDUARDO BRUGIOLO;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel Art BERNARDO JOSÉ FROHWEIN CORDEIRO E SOUZA;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel Sv Int FABIO PAES LEME DO NASCIMENTO;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel Sv Int ÉRICO DA SILVA FERREIRA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel Sv Int SÉRGIO ARCANJO DOS SANTOS;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel Sv Int SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel Sv Int MARCELO SAMPAIO PEREIRA;
- do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel Sv Int LUCIANO JESUS DE ALMEIDA;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel Sv Int ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel Sv Int PEDRO ALEXANDRE LESSA VARANDAS;
- do Pq R Mnt/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS;
- do Pq R Mnt/3ª RM (Santa Maria-RS), o Ten Cel QMB ALEXANDRE STEPHAN DA SILVA SIDRIM;
- do Pq R Mnt/9ª RM (Campo Grande-MS), o Cel QMB ORLANDO MAIA BARBOSA;
- do Pq R Mnt/10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QEM Eng Aer MÁRCIO AMBERGET ROSA;
- da 1ª ICFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Sv Int FERNANDO WILLIAM LOPES GALVÃO;
- da 3ª ICFEx (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Sv Int IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO;
- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel Sv Int MAURICIO COSTA DE PAIVA;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Ten Cel Sv Int MARCIO GABRIEL RIBEIRO;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Ten Cel Sv Int ALMYR COSTA DOS SANTOS;
- da 11ª ICFEx (Brasília-DF), o Ten Cel Sv Int ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS;
- da 12ª ICFEx (Manaus-AM), o Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Sv Int FERNANDO PINTO LIBORIO;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Sv Int ALEXANDRE FERNANDES AMARAL DE OLIVEIRA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel Sv Int LUÍS HENRIQUE CUSTÓDIO DE ALMEIDA;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO;

- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel Com ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel Com ANTONIO JOSÉ COSTA COUTINHO;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB ERON PACHECO DA SILVA;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel Com ROBERTO MORAIS BRANCALIONE;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel Art PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS;
- do 17º B Log L (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Cav ERIC CARDOSO DOS SANTOS;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel QMB ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel Com GILSON LOURIVAL DE SOUZA;
- do 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), o Cel Sv Int ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel Sv Int AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES;
- da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), o Cel Cav RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel Cav JOÃO HENRIQUE MAYRINK MATTOS;
- da B Adm Ap IBIRAPUERA (São Paulo-SP), o Cel Inf MARCO ANTONIO MUNIZ LEITE;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel Inf WALMORÉ DE MORAES LACOURT;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art EDUARDO SILVA MAYER;
- da B Adm Bda Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf ADHERBAL TEIXEIRA DA CUNHA NETO;
- da B Adm C Com G Ex (Brasília-DF), o Ten Cel Cav LEANDRO DE LIMA BAZ;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art JOSE DA SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav MAURO SANTOS TEIXEIRA;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel Inf JOSÉ REIS CHAVES JUNIOR;
- do C Adst Avl Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel Cav RICKMANN SCHMIDT;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf ROBSON DE MENEZES PERONI CAMPOS;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf MARCOS VIEIRA JUNIOR;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel Cav SÉRGIO DOS SANTOS BOTELHO;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel Inf MARCELO AMBRÓSIO;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel Cav ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel Cav MARCELO GONCALVES DE JESUS;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM Qmc DAVID GOMES SANTIAGO;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM El MARCO ANTONIO DE ANDRADE SILVA;
- da CO/3ª Gpt E (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC JOÃO PAULO ZAGO;
- do H Mil A Brasília (Brasília-DF), o Cel Med ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;
- do H Mil A Manaus (Manaus-AM), o Cel Med ROGERIO GOMES DE LIMA;
- do H Mil A São Paulo (São Paulo-SP), o Cel Med MÁRIO DE SOUZA ROSAS FILHO;
- do H Ge Salvador (Salvador-BA), o Ten Cel Med UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Ge Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Med RUY TERRA FILHO;
- do H Gu Alegrete (Alegrete-RS), o Ten Cel Med MIGUEL ARTUR WEBER;
- do H Ge Curitiba (Curitiba-PR), o Ten Cel Med ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Gu Porto Velho (Porto Velho-RO), o Ten Cel Med RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do H Gu Santiago (Santiago-RS), o Ten Cel Med ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Med MANOEL ROBERTO PEREIRA DE SOUZA;
- da Policlínica Militar de Niterói (Niterói-RJ), o Cel Med ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
- da Policlínica Militar de Porto Alegre (Porto Alegre-RS), o Cel Med LUIZ CARLOS BURGARELLI;
- da Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Med SEBASTIÃO MAURO VENTURI DE PINA;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Farm JOSEMARIO PEDRO DA SILVA;
- da 2ª CSM (Niterói-RJ), o Cel Inf FABIO DOS ANJOS CRUZ;
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Cel Inf SANDRO PERES ZANETTI;
- da 23ª CSM (João Pessoa-PB), o Ten Cel Sv Int LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE;
- da 24ª CSM (Natal-RN), o Ten Cel Eng ANDRÉ LUIZ NOBRE CUNHA;
- da 26ª CSM (Teresina-PI), o Ten Cel Inf RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA;
- da 29ª CSM (Manaus-AM), o Ten Cel Inf CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNIOR;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel Eng ALGEMIRO AMBROSI JUNIOR; e
- do CIJF/ CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Art ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 648, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf DANILO MOTA CRABBI e o 2º Sgt Inf THIAGO CAETANO XAVIER, ambos do 11º BI Mth, para frequentar o Curso de Montanha (Atv PCENA V16/187), a ser realizado na Escola Militar de Montanha e Operações Especiais, em Jaca, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2016 e duração aproximada de 10 meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 661, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Substituição temporária do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

DESIGNAR

a partir de 10 de junho de 2016, o General de Exército FRANCISCO CARLOS MODESTO, Chefe do Estado-Maior do Exército, para responder pelo cargo de Chefe Departamento-Geral do Pessoal.

PORTARIA Nº 662, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o 1º Ten QCO Infor ALEXANDRE PINHEIRO, do DCT, para participar do *16th International Conference on Computational Sciense and Its Applications* (Atv PVANA Inopinada X16/288), na cidade de Beijing, na República Popular da China, no período de 1º a 10 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 663, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav THIAGO ITAMAR PLUM, do CDCiber, para realizar visita a empresas e centros de pesquisa e desenvolvimento na área de defesa cibernética (Atv PVANA Inopinada X16/285), na cidade de Singapura, na República de Singapura e, em prosseguimento, na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 1º a 9 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 665, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V16/271), a ser realizado no *Joint Forces Staff College*, em Norfolk, Virgínia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 671, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia, com sede em Ankara, o S Ten Com LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES, a partir de 1º de agosto de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 100-DGP/DCEM, 8 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de Chefe de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTOGERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Farm CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS), efetuada por meio da Portaria nº 069, de 19 de maio de 2016, desta Chefia, publicada no Diário Oficial da União nº 96, seção 2, de 20 de maio de 2016; e

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS) o Ten Cel Dent MAURO ADRIANO TOMÉ.

PORTARIA Nº 101-DGP, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia os membros da Comissão de Seleção (CS) do Processo Seletivo (PS) para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2016, criada pela Portaria nº 144-EME, de 10 de maio de 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 28, de 23 de janeiro de 2013; da letra "b", do inciso II, do art.4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, do Comandante do Exército e o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão composta pelos militares a seguir, todos integrantes do Departamento-Geral do Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2016, conforme previsto na Portaria nº 144-EME, de 10 de maio de 2016.

Cel Art LAURO FERREIRA DA SILVA JUNIOR (APG);
Maj Inf ANDRÉ LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA (APG);
Maj QCO ANDREA GONÇALVES LINS CALDAS ZORZO (Asse Ap Ass Jur);
Maj Inf CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA (DAProm); e
Maj Cav JOSÉ CARLOS COMEL JÚNIOR (DCEM).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Sottotenente* (AO8600663) GIANLUCA FRUCI, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de agosto de 2015, com grau final 28,401 (dois oito vírgula quatro zero um) de 30 (três zero) possíveis, numa turma de 147 (cento e quarenta e sete) alunos, o *195º Corso Impeto*, realizado na *Accademia Militare di Modena* - Itália.

PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Art (040178717-1) JEFFERSON CHRISTIAN DE SOUZA, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,592 (nove vírgula cinco nove dois), numa turma de 94 (noventa e quatro) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 102-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Com (110272875-3) FILIPE DE OLIVEIRA GODOY, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,203 (nove vírgula dois zero três), numa turma de 98 (noventa e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 103-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Cav (090344057-6) JEAN MICHELL DA SILVA CARDOSO, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,216 (nove vírgula dois um seis), numa turma de 116 (cento e dezesseis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 104-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Eng (030014566-1) MAURICIO ROTT DIETZE, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,191 (nove vírgula um nove um), numa turma de 96 (noventa e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 105-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Inf (030461845-7) LUÍS FERNANDO DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,458 (nove vírgula quatro cinco oito), numa turma de 322 (trezentos e vinte e dois) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	013054624-5	DAIAN GOMES DE MEDEIROS	CCOPAB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011483394-0	MURILO ALBIERO	17º BIS
Maj QCO	062359264-9	ROSEMBERG PEREIRA DA SILVA	H Gu Tabatinga
Cap Eng	021646014-7	LEONARDO CAMILO FILOGONIO DE SOUZA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten OCT	120054107-4	JAMES DA SILVA SOUSA	1º BIS (Amv)
S Ten Int	062306754-3	MARCOS AURELIO DE MATOS BARCELLOS	IME
S Ten Inf	041977964-0	URIAS DE SOUSA FABRÍCIO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Sau	010099105-8	CAROLINA VITAL DOS SANTOS	H Ge Curitiba
2º Sgt Sau	013144124-8	IRAN FERNANDES DE ARAUJO	H Gu Tabatinga
2º Sgt Mus	113829424-2	JAIR PEDRO DE ASSIS	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB	021569614-7	LINDOMAR DE OLIVEIRA DUARTE	2º B Log L
2º Sgt Inf	043514744-2	PAULO SILVA DA COSTA	Cmdo CMO
2º Sgt Eng	040017685-5	RENATO VASCONCELOS DE ANDRADE PACHECO	Cia Cmdo 1º Gpt E
3º Sgt Int	050020816-0	FABIO AUGUSTO FERNANDES	15º GAC AP
3º Sgt Inf	040066465-2	LEONARDO MILHOMEM	25º BI Pqdt
3º Sgt Com	040021797-2	VICTOR HUGO ANDRADE DE MENDONCA	1º B Com Sl

PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Int	074145723-8	ALDECIR DE LIMA TAVARES	SEF
Ten Cel QMB	020023494-6	HENRIQUE MARIO BISPO MENDOZA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Maj Int	011483254-6	LEANDRO PAIVA MARQUES	4º B Log
Maj Inf	011398934-7	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	036723103-2	BALTAZAR ROSA	23ª Cia Com Sl
1º Ten QAO	049873953-1	EDIMILSON JOSÉ SILVINO	51º BIS
1º Ten OIT	011629185-7	WALLACE GOMES DA SILVEIRA	28ª CSM
S Ten Inf	041971514-9	ELSO DA COSTA MENDENGUE	52º BIS
S Ten Inf	127568643-2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	38º BI
2º Sgt Int	011488025-5	ALCEMAR SOARES DE BASTOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Mnt Com	013069104-1	EDUARDO DO NASCIMENTO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mnt Com	011485155-3	JACKSON VELOSO CARVALHO BARBOSA	41º CT
2º Sgt Inf	043496784-0	SIDNEY BATISTA DA SILVA	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Cav	040028825-4	VAGNER KRÜGER	12º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao 2º Sgt Inf (102889474-7) JEFFERSON MORAIS MARTINS, do 3º BIS, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten Int (024126112-2) ARIOVALDO JOSÉ PINTO, **de** 29 de janeiro de 1997, constante da Portaria nº 001-DGP/DCA, de 19 de janeiro de 1998, publicada no BE nº 07, de 13 de fevereiro de 1998, **para** 1º de fevereiro de 1996.

do 1º Sgt Inf (042042494-7) MARCOS ANDRÉ CORTES LEITE, **de** 28 de janeiro de 2004, constante da Portaria nº 039-SGEx, de 26 de abril de 2004, publicada no BE nº 18, de 30 de abril de 2004, **para** 28 de fevereiro de 2003.

do 2º Sgt Eng (043508294-6) JANÚNCIO DA SILVA REIS, **de** 3 de fevereiro de 2010, constante da Portaria nº 111-SGEx, de 14 de abril de 2010, publicada no BE nº 15, de 16 de abril de 2010, **para** 28 de janeiro de 2006.

a data de término do 2º decênio

do S Ten Int (024126112-2) ARIOVALDO JOSÉ PINTO, **de** 27 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 201-SGEx, de 18 de junho de 2007, publicada no BE nº 25, de 22 de junho de 2007, **para** 29 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	010086125-1	ALEXANDRE SERIO BUSCHER	16 FEV 15	IME
Cap QCO	019607653-3	CAROLINE CUNHA DA SILVA FERREIRA	31 AGO 15	H Mil A Brasília
Cap Farm	010145955-0	EDUARDO NASCIMENTO DE AZEVEDO	5 MAR 14	H Gu Porto Velho
Cap QEM	010064385-7	JEFFERSON COSTA DE MATOS	18 FEV 13	Cmdo 10ª RM
Cap Eng	010066925-8	JOSUÉ GOMES LUCINDO	10 FEV 14	EsIE
Cap QEM	010065555-4	MURILLO BATISTA DOS SANTOS	10 FEV 14	AGSP
Cap QEM	010011955-1	YESUS EMMANUEL MEDEIROS VIEIRA	20 FEV 12	1º BEC
1º Ten Inf	010111205-0	CAIO TRABACHINI CABELHO	8 FEV 16	CPOR/SP
1º Ten Int	010112155-6	JONATHAN DE MORAIS LOURENÇO	8 FEV 16	1º GAAAe
1º Ten QEM	011814735-4	LUIZ FELIPE PARENTE SANTIAGO	18 JAN 16	IME
S Ten Eng	101401643-8	JULIMAR JOAQUIM DOS SANTOS	3 JUL 1998	5º BEC
1º Sgt Inf	123943064-6	ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	16 DEZ 12	38º BI
1º Sgt Com	033295944-4	RODNEY MARTINS BARBOSA	30 JAN 02	2º BIL
2º Sgt Eng	043539274-1	ALISSON CORREA DA ROCHA	1º FEV 12	6º BEC
2º Sgt MB	010075375-5	ANDERSON DUARTE DOS SANTOS	4 FEV 15	EsIE
2º Sgt Int	010019015-6	CARLOS EDUARDO NOCELLI NEVES	30 JAN 13	27º B Log
2º Sgt Inf	040015065-2	CARLOS ROBERTO DA PAZ	29 JAN 14	14º BI Mtz
2º Sgt Art	040001565-7	CLAUDIO DE OLIVEIRA LEITE	30 ABR 12	14º GAC
2º Sgt Mnt Com	013069104-1	EDUARDO DO NASCIMENTO	28 JAN 09	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040044525-0	EDUARDO VINICIUS LESSA MOREIRA	3 FEV 16	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040044305-7	FELIPE QUIRINO ANDRE	3 FEV 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	040011355-1	GILBERTO TAVARES DA SILVEIRA JÚNIOR	29 JAN 14	10º B Log
2º Sgt Cav	040092255-5	GLAUCON DANIEL DAROS DOS SANTOS	18 FEV 16	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mnt Com	013197624-3	HUGO LEBOURG VASCONCELOS BATISTA	1º FEV 12	21º CT
2º Sgt Sau	013186524-8	HUILKER INÁCIO DE ARAÚJO	26 JAN 11	HCE
2º Sgt Eng	040017455-3	JOÃO MARCOS PINHEIRO DA ROSA	3 FEV 14	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt QE	092561344-0	JORCINEI GONÇALVES LEITE	4 FEV 1998	17º B Fron
2º Sgt MB	010102565-8	JOSÉ LUIZ LOPES RAMOS JUNIOR	3 FEV 16	31º GAC (Es)
2º Sgt Eng	040017555-0	LEANDRO SANTOS MEDEIROS RABELLO MENDES	29 JAN 14	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Cav	040041485-0	LEONARDO ROCHA RIBEIRO	3 FEV 16	4º RCB
2º Sgt Inf	040043755-4	LUCIANO NOTAROBERTO PIRAMIDES	3 FEV 16	38º BI
2º Sgt Inf	043514414-2	LUIS TEIXEIRA CARLOS	30 SET 08	38º BI
2º Sgt MB	013196844-8	MARCO AURÉLIO DE LIMA ALMEIDA	15 MAR 09	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Topo	073730784-3	MARIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	3 FEV 10	3ª DL
2º Sgt Inf	040043335-5	MESSIAS DE LIMA SOARES	3 FEV 16	3º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	040043175-5	PAULO VÍTOR CORDEIRO DE LIMA	3 ABR 15	71º BI Mtz
2º Sgt MB	010102205-1	RAFAEL MACHADO SOUZA	3 FEV 16	Cmdo CMO
2º Sgt Cav	040041775-4	RAMIÉRE SANGOI DARODA	3 SET 15	6º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	010105815-4	RENATO DOS SANTOS ERNESTO	3 FEV 16	2º BPE
2º Sgt Eng	040017685-5	RENATO VASCONCELOS DE ANDRADE PACHECO	29 JAN 14	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Inf	040082425-6	RICARDO DE ALBUQUERQUE SANTOS	21 JUL 15	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	040040105-5	ROBERTO CAMILO BATISTA COSTA FERREIRA	3 FEV 16	Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	040155435-7	RODRIGO DE ALMEIDA GUERRA	3 MAR 16	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040042815-7	RODRIGO LOPES FREIRE DE AGUIAR	3 FEV 16	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Topo	010196585-3	ROGER MARCEL MACEDO	29 AGO 13	1ª DL
3º Sgt QE	092616674-5	CARLINDO GONÇALVES BENITES	3 JUL 02	17º B Fron
3º Sgt QE	019573113-8	EDSON ALVES DA SILVA	2 FEV 2000	CMRJ
3º Sgt QE	092602544-6	NELSON NEVES RIBEIRO	30 JAN 02	17º B Fron
3º Sgt QE	122950204-0	VALDERI DE OLIVEIRA SILVA	30 JAN 02	61º BIS
3º Sgt QE	092593214-7	WANDERLEY DE CAMPOS	2 FEV 2000	17º B Fron
Cb	020382574-0	WAGNER NUNES DE MOURA	2 FEV 2000	5º BIL

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	011132914-0	CLAUDIO GOMES DE MELLO	26 JAN 09	3º CTA
Ten Cel Farm	123933774-2	FÁBIO AMODIO ESTORILIO	24 JAN 16	H Ge Curitiba
Ten Cel Inf	020369514-3	JAIR OLIVEIRA PEREIRA	4 MAIO 16	31º BI Mtz
Ten Cel Farm	011388284-9	JOAO CARLOS CYPRIANO	20 FEV 16	LQFEx
Ten Cel Med	011388504-0	LEONARDO BEZERRA	20 FEV 16	H Mil A Brasília
Ten Cel Med	019611633-9	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	5 FEV 12	H Mil A São Paulo
Maj QEM	011479344-1	ELSON RENATO SANTOS SOUZA	4 FEV 16	DF
Maj Dent	011652193-1	JORGE VASCONCELLOS BRANCO JÚNIOR	31 AGO 15	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	101084714-1	JOSÉ ALVES JÚNIOR	4 FEV 16	MD
Maj Int	011483254-6	LEANDRO PAIVA MARQUES	4 FEV 16	4º B Log
Maj Cav	011479594-1	LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO	4 FEV 16	8º B Log
Maj Art	019428623-3	MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	4 FEV 16	EsCom
Maj Inf	011483394-0	MURILO ALBIERO	4 FEV 16	17º BIS
Maj Eng	072475674-7	WALLACE GOMES DE MORAIS	13 FEV 14	CMN
Cap Dent	033203584-9	PATRÍCIA ROTA COLETTI	23 MAIO 16	H Mil A Brasília
S Ten Art	030935214-4	PAULO HENRIQUE BARBOZA	7 FEV 09	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Inf	041977964-0	URIAS DE SOUSA FABRÍCIO	29 JAN 11	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Cav	043414664-3	ALEX SANDRO DOMINGUES BUENO	23 MAIO 15	11º CT
1º Sgt Com	033394434-6	ALEXANDRE ALVES JOB	27 FEV 16	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Sau	011284524-3	ALEXANDRE MARCIO COSTA DE MOURA	7 AGO 15	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	043441334-0	ANDERSON COUTO DA SILVA	23 JAN 16	5º CTA
1º Sgt Inf	043436474-1	CARLOS HELENO DE SOUSA	6 ABR 15	20º BIB
1º Sgt Inf	043436514-4	CLÁUDIO EDUARDO RESENDE JORGE	7 MAR 15	11º BI Mth
1º Sgt Cav	011489814-1	EDSON MENEZES DE ANDRADE	12 MAR 16	ECEME
1º Sgt Int	011285624-0	EDUARDO BARBOSA DE ALCANTARA	24 JAN 15	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Sau	013144934-0	EDUARDO ELISIO PINTO LIMA	17 JAN 16	H Mil A Brasília
1º Sgt Cav	043439694-1	ERITON RODRIGUES PEREIRA	22 JAN 15	16º RC Mec
1º Sgt Topo	011357824-9	FÁBIO SIRINO LUIZ	23 JAN 16	3ª DL
1º Sgt Com	033231344-4	FABRICIO PATRÍCIO FARIAS	23 JAN 16	CI Bld
1º Sgt MB	011357954-4	FRANCISCANO DA SILVA E COSTA	28 FEV 15	8º B Log
1º Sgt MB	093775874-6	HELCIO D AVILA MORALES	15 MAR 16	18º B Log
1º Sgt Inf	043439854-1	JAIRO MORAIS ARAUJO	23 JAN 16	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Mnt Com	073730114-3	JASON FERNANDO DOS SANTOS	16 FEV 16	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Int	052080514-4	JOÃO CARLOS FERREIRA	24 JUL 08	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	043444214-1	JOEL WILLIAM VOLPINI	23 JAN 16	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Av Mnt	011286624-9	JONAS SOARES DA SILVA FERNANDES	28 JAN 12	3º B Av Ex
1º Sgt Art	042043114-0	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO SILVA	25 ABR 14	CMF
1º Sgt Mnt Com	013070414-1	JULIO CEZAR JAEGER	7 JUN 16	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB	031827594-8	LAIRTON SCHMIDT THOMÉ	28 JAN 12	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	043413994-5	LUIS CESAR COELHO GARCEZ	24 JAN 15	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Mus	020464964-4	PAULO LUIZ SANTOS GUEDES	10 DEZ 11	8º BEC
1º Sgt Inf	101097394-7	REGINALDO LAGO DE ASSIS	23 JAN 16	17º B Fron
1º Sgt Inf	043455484-6	REINALDO VIEIRA LUNA	12 MAR 16	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	043442574-0	ROSIEU SILVA CORREIA	28 FEV 15	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	011190904-0	SERGIO DO NASCIMENTO DA COSTA	28 JAN 12	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043472424-1	SIDNEI CARVALHO DO AMARAL	26 FEV 16	CMRJ
1º Sgt Com	043440244-2	SILVIO ARAÚJO DA SILVA	23 JAN 16	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	092602214-6	ALEXANDRE RODRIGUES CARRELO	28 JAN 12	17º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mus	030898074-7	CARLOS JADIR GLÓRIA DO AMARANTE	12 MAR 16	3º RCG
2º Sgt QE	019658983-2	DAVID AUGUSTO TOLEDO FILHO	29 JAN 11	32º BIL
2º Sgt Inf	113930904-9	DELIOMAR PEREIRA CORREA	6 JUN 16	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	123957614-1	EDSON QUEIROZ SILVA	25 NOV 14	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	011137074-8	FLÁVIO ANTONIO SOARES	26 JUL 12	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mus	113893944-0	GEBSON AURINO DOS SANTOS	30 MAIO 15	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	122997554-3	ISAC GOMES MARTINS	25 NOV 13	1º BG
2º Sgt MB	021569614-7	LINDOMAR DE OLIVEIRA DUARTE	22 MAR 15	2º B Log L
2º Sgt QE	112685224-1	MARCELO MARCIANO DA SILVA	29 JAN 11	2º B Fv
2º Sgt Mus	011516404-8	MARCOS ELIAS DE SOUZA GOMES	4 MAR 16	1º BG
2º Sgt QE	019486403-9	MARCOS ROGERIO CUNHA DOS SANTOS	7 FEV 09	CMRJ
2º Sgt QE	112676564-1	PETER RONALDO GONÇALVES	15 MAIO 10	D Abst
2º Sgt Mus	113930644-1	REINALDO SANTOS DA SILVA	28 MAIO 16	59º BI Mtz
2º Sgt QE	011187074-7	ROBSON RANGEL DE MESQUITA	28 JAN 12	CMRJ
2º Sgt Mus	033294344-8	SANDRO LUÍS DE LIMA GONÇALVES	7 MAR 16	9º BI Mtz
3º Sgt QE	092602164-3	ANTONIO DUTRA PAES DE BARROS FILHO	28 JAN 12	17º B Fron
3º Sgt QE	092602184-1	CELSO APARECIDO BRANDÃO	28 JAN 12	17º B Fron
3º Sgt QE	019347023-4	JOSÉ ROBERTO AZEVEDO	27 JAN 07	HCE

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	114313783-2	ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO	17 MAR 16	EME
Cel Cav	020023084-5	WILLIAN KOJI KAMEI	16 FEV 16	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	020022924-3	GEOVANI DA SILVA CAMPOS	4 ABR 16	Cmdo 3ª DE
Ten Cel QMB	020022214-9	PAULO QUEIROZ ARAÚJO	16 FEV 16	EME
Cap QAO	049702053-7	DAGUIMAR BARRETO SOARES	25 ABR 16	Cmdo 7ª RM
Cap QAO	047765243-2	JACOB PIMENTEL	27 JAN 15	Cmdo CML
Cap QAO	049702423-2	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO	26 JAN 16	Pol Mil Niterói

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	047624683-0	OCIMAR UBIRACI SCHROEDER	27 JAN 16	10º Esqd C Mec
Cap QAO	047767113-5	PEDRO PAULO DA SILVA	27 JAN 15	20ª CSM
Cap QAO	049701353-2	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	29 FEV 16	22º B Log L
Cap QAO	049701383-9	RONALDO CRESPO RAMA	6 JUN 16	B Adm Ap/CMN
1º Ten QAO	036993393-2	ADELIO DE JESUS MACHADO PEREIRA	3 FEV 16	CI Bld
1º Ten QAO	105016833-3	FRANCILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	3 JUN 16	DCEM
1º Ten QAO	117988053-7	HUMBERTO GUEDES CAMPÊLO	3 JUL 15	CM/PR
1º Ten QAO	030534184-4	LUIS CLÁUDIO GOMES DURGANTE	2 FEV 16	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	118124763-4	NILSON GALENO MIRANDA	10 MAIO 16	CM/PR
1º Ten QAO	059058683-0	OLIVIR BUENO APOLIDORO JUNIOR	25 ABR 16	15º B Log
1º Ten QAO	018545893-2	PAULO ROBERTO PREVEDELLO	22 MAR 16	H Ge Curitiba
2º Ten QAO	076108673-5	CASSIO ALVES	31 MAIO 16	14º B Log
2º Ten QAO	101026034-5	ELTON DA SILVA MONTÃO	24 JAN 16	19º BI Mtz
2º Ten QAO	067331663-4	FRANCISCO SOARES DA SILVA	24 JAN 16	3º BIS
2º Ten QAO	118092403-5	MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS	28 JAN 16	CI Av Ex
2º Ten QAO	030547464-5	RICARDO BARBOSA MENA	27 JAN 16	16º RC Mec
S Ten Cav	041974714-2	CLAUDENIR TOLEDO SOBRINHO	25 MAIO 16	DECEx
2º Sgt QE	028938443-0	JAIR FRANCO DA SILVA	26 JAN 16	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	018498103-3	MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	Pq R Mnt/3
Maj Com	020474294-4	RICARDO DAMASCENO DA SILVA	B Es Com
Maj Eng	031785714-2	RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO	ECEME
Cap Eng	062312084-7	DIEGO DE ARAGÃO	1º B Av Ex
Cap Int	013091114-2	GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ	6º BEC
Cap QCO	041960574-6	MARCELO EDUARDO DO NASCIMENTO	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Int	112738504-3	EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	CCIEx
1º Sgt Com	043440244-2	SILVIO ARAÚJO DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	043515334-1	ADEJAIR JOSIAS FAVILE	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Eng	043521944-9	ALEX SANDRO DE FIGUEIREDO MEDINA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	043539274-1	ALISSON CORREA DA ROCHA	6º BEC
2º Sgt Inf	040024795-3	BRENNO SIMÕES DE OLIVEIRA	38º BI
2º Sgt Inf	040015065-2	CARLOS ROBERTO DA PAZ	14º BI Mtz
2º Sgt Int	013184174-4	CÉSAR HAILTON COSTA GONÇALVES	16º B Log
2º Sgt Inf	040012995-3	DANIEL SOUSA ARAÚJO	6º BPE
2º Sgt Mnt Com	013197284-6	EDILANKASTER NASCIMENTO SOUSA	1º B Log Sl
2º Sgt Eng	040088665-1	FABRÍCIO DE OLIVEIRA GRESSLER	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Eng	043534214-2	GIULIANO SIMÕES BAZZAN	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	102889474-7	JEFFERSON MORAIS MARTINS	3º BIS
2º Sgt Eng	040017455-3	JOÃO MARCOS PINHEIRO DA ROSA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Inf	040026295-2	LEONARDO CORDEIRO FONSECA DA SILVA	7º D Sup
2º Sgt Inf	043544374-2	LINCOLN FREITAS DA SILVA	25º BI Pqdt
2º Sgt Int	013194834-1	MAURO HENRIQUE CANHETE ÁVALOS	9º B Sup
2º Sgt Com	043541404-0	MICHAEL SEVALT FERREIRA	6ª Cia Com
2º Sgt Eng	040017685-5	RENATO VASCONCELOS DE ANDRADE PACHECO	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Inf	040042685-4	RUDINEI VIEIRA MARQUES	29º BIB
2º Sgt Eng	043533914-8	VALDIR DE MACEDO OLIVEIRA	9º BE Cmb
2º Sgt Inf	040027645-7	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt Eng	043540064-3	WALNEY EDUARDO TEIXEIRA E SILVA	7º BE Cmb
3º Sgt Com	030291885-9	ADROVANI MENDES RODRIGUES	17º B Fron

PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	014684533-4	CROMWELL LISA MEDEIROS	DECEx
Ten Cel QMB	020391204-3	HERBSTER MONTE DA SILVA	27º B Log
Ten Cel Inf	020369514-3	JAIR OLIVEIRA PEREIRA	31º BI Mtz
Ten Cel Inf	019525723-3	MARCELO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	25º BI Pqdt
Maj Inf	020473364-6	CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	71º BI Mtz
S Ten Int	062338554-9	BARTOLOMEU MONTEIRO DE CASTRO BRAGA	5º B Log
S Ten Inf	041997364-9	WILSON JOSE SILVA DA SILVEIRA	CMJF
1º Sgt Eng	043493254-7	ERANDIR BARROSO DE SOUSA	7º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	013005444-8	ESBERARD DOS SANTOS MACHADO	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	043505374-9	LEYDSON GALLI NUNES	1º B F Esp
1º Sgt Art	043494684-4	LUIZ AMERICO DA SILVA CAPITÃO	3º GAAAe
1º Sgt Art	042037354-0	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA	14º GAC
1º Sgt Int	033439004-4	THIAGO TRINDADE DA TRINDADE	9º B Sup
2º Sgt Int	021676494-4	ADRIANO FLORES NEPOMUCENO	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Eng	043521954-8	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Com	043508784-6	AYSLAN ARAÚJO ALENCAR	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	043506324-3	CRISTIANO CABREIRA DA SILVA	4º RCB
2º Sgt Mnt Com	013069104-1	EDUARDO DO NASCIMENTO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	043508094-0	ELIAS GERALDO DOS SANTOS	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Eng	043508324-1	JOSÉ EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA	2º B Log L
2º Sgt MB	021569614-7	LINDOMAR DE OLIVEIRA DUARTE	2º B Log L
2º Sgt Inf	043505434-1	LUCIANO PIRES BATISTA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	043506804-4	NOELCI THEISEN	4º RCB
2º Sgt Int	073731514-3	PAULO CÉSAR GONDIM DA SILVA	25º B Log (Es)
2º Sgt Com	043509764-7	SAULO HENRIQUE LIMA SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	047624373-8	MAURO COLLINS PAULINO	ECT
Maj QCO	062352034-3	DERNIVAL DANTAS DIAS	6º D Sup
1º Ten QAO	031846223-1	ROBERTO BARRETO SOARES	6º RCB
2º Ten QAO	049890143-8	MARCOS HENRIQUE DA ROSA	14ª CSM
S Ten Cav	043413164-5	AIRTON PIANI FRESCURA	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Inf	041990624-3	CARLOS ALBERTO ALVES DE PAULA	4º D Sup
S Ten Inf	101036924-5	CICERO MARIANO FILHO	3º BIS
S Ten Cav	042018524-1	JORGE ANTONIO COELHO DA CONCEIÇÃO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	041992294-3	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUSTA	2ª Cia Inf
S Ten Com	019216923-3	KLAUS XAVIER ALMEIDA	12ª Cia Com Mec
S Ten Art	030935214-4	PAULO HENRIQUE BARBOZA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	042040664-7	RÔMULO CESAR DE MIRANDA CARVALHO	AMAN
S Ten Inf	041977964-0	URIAS DE SOUSA FABRÍCIO	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Int	062339024-2	WILSON DE ALMEIDA SALUSTIANO	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Art	043416744-1	CARLOS FERNANDO FERREIRA	16º GAC AP
1º Sgt Inf	043436474-1	CARLOS HELENO DE SOUSA	20º BIB
1º Sgt Mnt Com	093726124-6	CELSO BELÉM RAMOS	2º B Log L
1º Sgt Inf	043408684-9	CESAR PEREIRA PISSOLATI	BGP
1º Sgt Cav	033172304-9	DAMIÃO FERNANDO DE FREITAS MACHADO	9º RCB
1º Sgt Cav	031903914-5	DIEGO CRUZ MARTINS	7º RC Mec
1º Sgt Int	011286064-8	FLAVIO DE CARVALHO ROSA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	033150924-0	GIOVANNI SILVA CHEQUER	11º BPE
1º Sgt Eng	092604444-7	HEBER CABRAL DA SILVA	9º BE Cmb
1º Sgt Com	033150904-2	JOSÉ EDNALDO CARDOSO FARIAS	15º B Log
1º Sgt MB	031827594-8	LAIRTON SCHMIDT THOMÉ	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Eng	031912504-3	MARCELO ALVES RODRIGUES	9º BE Cmb
1º Sgt Eng	033172594-5	SANDRO DOS SANTOS HENRIQUES	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Mus	093779284-4	ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA MARQUES	44º BI Mtz
2º Sgt Mus	030898074-7	CARLOS JADIR GLÓRIA DO AMARANTE	3º RCG
2º Sgt QE	018790833-0	FLAVIO MONSORES	25º B Log (Es)
2º Sgt Mus	113893944-0	GEBSON AURINO DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	122997554-3	ISAC GOMES MARTINS	1º BG
2º Sgt Mus	033326034-7	JOÃO ALBERTO DA SILVA	3º BPE
2º Sgt Mus	011516404-8	MARCOS ELIAS DE SOUZA GOMES	1º BG
3º Sgt QE	092602164-3	ANTONIO DUTRA PAES DE BARROS FILHO	17º B Fron
3º Sgt QE	092602184-1	CELSO APARECIDO BRANDÃO	17º B Fron

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército